

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047-2026
Processo Administrativo Nº 0047-2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JANAÍNA SOARES FONSECA
Data de Publicação: 25/02/2026 08:31:13

LOTE 1 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:12
Adaptador Cabo de Rede para USB GIGA 10/100/1000

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IT-BLUE	Modelo: LE-4128
Descrição: Adaptador Cabo de Rede para USB GIGA 10/100/1000			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 38,90	Valor Total: 389,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	733	04.500.648/0001-88	100,00	38,90		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	501	56.689.187/0001-37	100,00	38,92	0,05	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	404	10.658.008/0001-01	100,00	43,00	10,48	Sim
4 HM INFORMATICA LTDA	919	34.240.500/0001-12	100,00	48,35	12,44	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	741	27.820.480/0001-93	100,00	100,00	106,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	920	45.601.229/0001-10	101,00	54,90		Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:13
Adaptador HDMI X VGA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: KAPBOM	Modelo: KAP-V079
Descrição: Adaptador HDMI X VGA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,60	Valor Total: 246,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	633	04.500.648/0001-88	45,00	24,60		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	374	56.689.187/0001-37	45,00	24,69	0,37	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	671	10.658.008/0001-01	45,00	28,00	13,41	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	427	27.820.480/0001-93	45,00	45,00	60,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	503	45.601.229/0001-10	46,00	32,90		Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:14
Cabo de Áudio e Vídeo 1P2 X 2RCA 1.5M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: IT-BLUE	Modelo: LE-1008-1
Descrição: Cabo de Áudio e Vídeo 1P2 X 2RCA 1.5M			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 21,90		Valor Total: 219,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	582	04.500.648/0001-88	25,00	21,90		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	455	56.689.187/0001-37	25,00	22,00	0,46	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	530	10.658.008/0001-01	25,00	22,00	0,00	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	461	27.820.480/0001-93	25,00	25,00	13,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	321	45.601.229/0001-10	26,00	26,00		Sim

LOTE 4 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:15
Cabo de Áudio e Vídeo 3RCA X 3RCA 1.5M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UN	Marca: IT-BLUE	Modelo: LE-1013
Descrição: Cabo de Áudio e Vídeo 3RCA X 3RCA 1.5M			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 27,90		Valor Total: 83,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	580	04.500.648/0001-88	30,00	27,90		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	065	10.658.008/0001-01	30,00	28,00	0,36	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	880	56.689.187/0001-37	30,00	28,00	0,00	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	765	27.820.480/0001-93	30,00	30,00	7,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	764	45.601.229/0001-10	31,00	31,00		Sim

LOTE 5 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:15
Cabo de força padrão novo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Item: 5 Unidade: UN Marca: BMAX Modelo: TRIPOLAR 1,5M
Descrição: Cabo de força padrão novo
Quantidade: 15 Valor Unit.: 8,95 Valor Total: 134,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	796	04.500.648/0001-88	10,00	8,95		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	130	10.658.008/0001-01	10,00	9,00	0,56	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	230	56.689.187/0001-37	10,00	10,00	11,11	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	993	27.820.480/0001-93	10,00	10,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	207	45.601.229/0001-10	11,00	11,00		Sim

LOTE 6 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:16
Cabo de monitor VGA 1.8M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: IT-BLUE Modelo: LE-12
Descrição: Cabo de monitor VGA 1.8M
Quantidade: 8 Valor Unit.: 12,00 Valor Total: 96,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	357	04.500.648/0001-88	30,00	12,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	165	31.768.037/0001-98	30,00	12,19	1,58	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	523	56.689.187/0001-37	30,00	17,80	46,02	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	629	10.658.008/0001-01	30,00	28,00	57,30	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	251	27.820.480/0001-93	30,00	30,00	7,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	613	45.601.229/0001-10	31,00	31,00		Sim

LOTE 7 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:16
Cabo de monitor VGA 5M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: IT-BLUE Modelo: LE-13C
Descrição: Cabo de monitor VGA 5M
Quantidade: 5 Valor Unit.: 22,00 Valor Total: 110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	937	04.500.648/0001-88	60,00	22,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	114	31.768.037/0001-98	60,00	24,99	13,59	Sim

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

3 AHR EXPRESS LTDA	308	56.689.187/0001-37	60,00	41,04	64,23	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	074	10.658.008/0001-01	60,00	45,00	9,65	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	479	27.820.480/0001-93	60,00	60,00	33,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	238	45.601.229/0001-10	61,00	61,00		Sim

LOTE 8 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:17
Cabo de monitor VGA 10M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UN	Marca: EXBOM CBX-MVGA100	Modelo: EXBOM CBX-MVGA100
Descrição: Cabo de monitor VGA 10M			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 39,24		Valor Total: 117,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	176	31.768.037/0001-98	90,00	39,24		Sim
2 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	351	04.500.648/0001-88	90,00	39,25	0,03	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	227	56.689.187/0001-37	90,00	58,00	47,77	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	352	10.658.008/0001-01	90,00	80,00	37,93	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	513	27.820.480/0001-93	90,00	90,00	12,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	083	45.601.229/0001-10	91,00	91,00		Sim

LOTE 9 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:17
Cabo HDMI 2.0m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UN	Marca: TOMATE	Modelo: MHD-4022
Descrição: Cabo HDMI 2.0m			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 12,00		Valor Total: 180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	941	04.500.648/0001-88	25,00	12,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	086	31.768.037/0001-98	25,00	12,99	8,25	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	017	56.689.187/0001-37	25,00	16,38	26,10	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	213	10.658.008/0001-01	25,00	20,00	22,10	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	154	27.820.480/0001-93	25,00	25,00	25,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	358	45.601.229/0001-10	26,00	26,00		Sim

LOTE 10 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:18
Cabo HDMI 3.0m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UN	Marca: IT-BLUE	Modelo: LE-6614-3M
Descrição: Cabo HDMI 3.0m			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,00		Valor Total: 120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	039	04.500.648/0001-88	32,00	12,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	749	31.768.037/0001-98	32,00	12,09	0,75	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	991	56.689.187/0001-37	32,00	22,10	82,80	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	508	10.658.008/0001-01	32,00	25,00	13,12	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	897	27.820.480/0001-93	32,00	32,00	28,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	411	45.601.229/0001-10	33,00	33,00		Sim

LOTE 11 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:29
Cabo HDMI 10m - Cabo HDMI reforçado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UN	Marca: KNUP	Modelo: KP-YP5000-10M
Descrição: Cabo HDMI 10m - Cabo HDMI reforçado			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 34,00		Valor Total: 102,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	786	04.500.648/0001-88	135,00	34,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	246	31.768.037/0001-98	135,00	34,49	1,44	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	168	56.689.187/0001-37	135,00	76,57	122,01	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	506	27.820.480/0001-93	135,00	135,00	76,31	Sim
5 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	350	10.658.008/0001-01	135,00	135,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	768	45.601.229/0001-10	136,00	136,00		Sim

LOTE 12 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:30
Cabo USB 2m - Cabo USB 2.0 tipo A-B ou A-A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Item: 12 Unidade: UN Marca: IT-BLUE Modelo: LE-902-3M
Descrição: Cabo USB 2m - Cabo USB 2.0 tipo A-B ou A-A
Quantidade: 10 Valor Unit.: 12,00 Valor Total: 120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	015	04.500.648/0001-88	15,00	12,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	377	31.768.037/0001-98	15,00	14,94	24,50	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	850	10.658.008/0001-01	15,00	15,00	0,40	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	855	27.820.480/0001-93	15,00	15,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	356	45.601.229/0001-10	16,00	16,00		Sim

LOTE 13 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:30
Cabo USB 5m - Cabo USB ativo ou de extensão

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Marca: TOMATE Modelo: MCB-025
Descrição: Cabo USB 5m - Cabo USB ativo ou de extensão
Quantidade: 7 Valor Unit.: 24,99 Valor Total: 174,93

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	365	04.500.648/0001-88	25,00	24,99		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	722	10.658.008/0001-01	25,00	25,00	0,04	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	454	27.820.480/0001-93	25,00	25,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	300	45.601.229/0001-10	26,00	26,00		Sim

LOTE 14 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:31
Cabo USB X Tipo C

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: KAIDI Modelo: KD-16C
Descrição: Cabo USB X Tipo C
Quantidade: 18 Valor Unit.: 24,00 Valor Total: 432,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	649	04.500.648/0001-88	25,00	24,00		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	424	10.658.008/0001-01	25,00	25,00	4,17	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	966	27.820.480/0001-93	25,00	25,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	102	45.601.229/0001-10	26,00	26,00		Sim

**LOTE 15 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:32
Caixa de som 3W - Mini caixa de som portátil; potência de 3W RMS; conexão via P2 ou USB**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: UN	Marca: KNUP	Modelo: KP-600
Descrição: Caixa de som 3W - Mini caixa de som portátil; potência de 3W RMS; conexão via P2 ou USB			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 285,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	943	04.500.648/0001-88	45,00	19,00		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	263	34.240.500/0001-12	45,00	20,00	5,26	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	889	56.689.187/0001-37	45,00	34,50	72,50	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	470	10.658.008/0001-01	45,00	45,00	30,43	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	591	27.820.480/0001-93	45,00	45,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	328	46.845.026/0001-31	45,00	27,00		Sim
E-PAPER LTDA	760	58.455.922/0001-73	44,90	30,90	14,4444	Sim
VERTICE LICITA LTDA	219	59.993.209/0001-46	45,00	34,99	13,2362	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	376	45.601.229/0001-10	46,00	46,00	31,4661	Sim

**LOTE 16 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:32
Carregador de parede 1 USB**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: UN	Marca: HMASTON	Modelo: Y29-4
Descrição: Carregador de parede 1 USB			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 125,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	805	04.500.648/0001-88	40,00	25,00		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	602	56.689.187/0001-37	40,00	29,98	19,92	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	723	27.820.480/0001-93	40,00	40,00	33,42	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	910	10.658.008/0001-01	40,00	40,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	273	45.601.229/0001-10	41,00	41,00		Sim

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 17 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:32
Gravador de DVD Externo - Drive externo via USB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: UNI	Marca: KNUP	Modelo: KP-LE300
Descrição: Gravador de DVD Externo - Drive externo via USB			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 84,00	Valor Total: 252,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	413	04.500.648/0001-88	100,00	84,00		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	964	56.689.187/0001-37	100,00	84,49	0,58	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	733	10.658.008/0001-01	100,00	100,00	18,36	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	707	27.820.480/0001-93	100,00	100,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	244	45.601.229/0001-10	101,00	101,00		Sim

LOTE 18 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:33
HUB USB 4 PORTAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: UN	Marca: HMASTON	Modelo: HA-03
Descrição: HUB USB 4 PORTAS			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 144,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	177	04.500.648/0001-88	25,00	24,00		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	460	27.820.480/0001-93	25,00	25,00	4,17	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	431	10.658.008/0001-01	25,00	25,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	933	45.601.229/0001-10	26,00	26,00		Sim

LOTE 19 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:33
HUB USB 3.0 4 PORTAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: UN	Marca: IT-BLUE	Modelo: LE-4052
Descrição: HUB USB 3.0 4 PORTAS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 220,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	941	04.500.648/0001-88	60,00	55,00		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	629	10.658.008/0001-01	60,00	60,00	9,09	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	215	27.820.480/0001-93	60,00	60,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	893	45.601.229/0001-10	61,00	61,00		Sim

**LOTE 20 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:34
Leitor Cód de Barras/NFE/Boletos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: UN	Marca: KNUF	Modelo: KP-1027
Descrição: Leitor Cód de Barras/NFE/Boletos			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 93,00	Valor Total: 744,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	477	04.500.648/0001-88	180,00	93,00		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	004	56.689.187/0001-37	180,00	178,00	91,40	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	918	10.658.008/0001-01	180,00	180,00	1,12	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	734	27.820.480/0001-93	180,00	180,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	564	59.993.209/0001-46	180,00	93,25		Sim
E-PAPER LTDA	396	58.455.922/0001-73	179,90	175,00	87,6676	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	116	45.601.229/0001-10	181,00	181,00	3,4286	Sim

**LOTE 21 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:41
Leitor de Cartão de Memória Externo 3 USB / 4 Tipos MC**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: UN	Marca: Knup	Modelo: HB-T58
Descrição: Leitor de Cartão de Memória Externo 3 USB / 4 Tipos MC			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 49,99	Valor Total: 149,97	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AHR EXPRESS LTDA	628	56.689.187/0001-37	50,00	49,99		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	123	27.820.480/0001-93	50,00	50,00	0,02	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	888	10.658.008/0001-01	50,00	50,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	409	45.601.229/0001-10	51,00	51,00		Sim

**LOTE 22 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:42
eitor de Cartão de Memória Interno - Instalação em slot 3.5" do gabinete**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: UN	Marca: Leadership	Modelo: 1899
Descrição: eitor de Cartão de Memória Interno - Instalação em slot 3.5" do gabinete			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 44,99	Valor Total: 89,98	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AHR EXPRESS LTDA	461	56.689.187/0001-37	45,00	44,99		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	432	27.820.480/0001-93	45,00	45,00	0,02	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	457	10.658.008/0001-01	45,00	45,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	477	45.601.229/0001-10	46,00	46,00		Sim

**LOTE 23 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:44
Leitor de Smartcard**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: UN	Marca: Gemalto	Modelo: DBridge CT30
Descrição: Leitor de Smartcard			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 89,99	Valor Total: 899,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AHR EXPRESS LTDA	626	56.689.187/0001-37	90,00	89,99		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	024	10.658.008/0001-01	90,00	90,00	0,01	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	469	27.820.480/0001-93	90,00	90,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	782	45.601.229/0001-10	91,00	91,00		Sim

**LOTE 24 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:44
Mouse Óptico PS/2 - Mouse com conexão PS/2; tecnologia óptica; 800-1200 DPI; ideal para PCs antigos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: UN	Marca: C3TECH	Modelo:
Descrição: Mouse Óptico PS/2 - Mouse com conexão PS/2; tecnologia óptica; 800-1200 DPI; ideal para PCs antigos			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,15	Valor Total: 241,50	

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	226	10.658.008/0001-01	24,15	24,15		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	481	27.820.480/0001-93	24,15	24,15	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	572	58.455.922/0001-73	24,09	24,09		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	005	45.601.229/0001-10	25,00	25,00	3,7775	Sim

LOTE 25 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:45

Mouse Óptico USB - Mouse padrão USB; sensor óptico; DPI ajustável; compatível com Windows/macOS/Linu

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: UN	Marca: EXBOM	Modelo: MS-9
Descrição: Mouse Óptico USB - Mouse padrão USB; sensor óptico; DPI ajustável; compatível com Windows/macOS/Linux			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 14,20	Valor Total: 426,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	463	04.500.648/0001-88	20,00	14,20		Sim
2 RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME	707	26.668.902/0001-94	20,00	14,50	2,11	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	531	27.820.480/0001-93	20,00	20,00	37,93	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	865	10.658.008/0001-01	20,00	20,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	235	59.993.209/0001-46	20,00	17,10		Sim
E-PAPER LTDA	785	58.455.922/0001-73	19,90	19,90	16,3743	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	955	45.601.229/0001-10	21,00	21,00	5,5276	Sim

LOTE 26 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:46

Mouse Sem Fio

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: UN	Marca: EXBOM	Modelo: MS-S350L
Descrição: Mouse Sem Fio			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 255,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	109	04.500.648/0001-88	70,00	17,00		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	048	34.240.500/0001-12	70,00	17,90	5,29	Sim
3 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	839	31.768.037/0001-98	70,00	18,48	3,24	Sim
4 RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME	471	26.668.902/0001-94	70,00	27,00	46,10	Sim
5 AHR EXPRESS LTDA	943	56.689.187/0001-37	70,00	70,00	159,26	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

6 COMERCIAL MAM LTDA	866	27.820.480/0001-93	70,00	70,00	0,00	Sim
7 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	058	10.658.008/0001-01	70,00	70,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	426	58.455.922/0001-73	69,90	18,49		Sim
VERTICE LICITA LTDA	221	59.993.209/0001-46	70,00	18,50	0,0541	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	138	45.601.229/0001-10	71,00	71,00	283,7838	Sim

**LOTE 27 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:47
Pen-drive 128 GB -**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: UN	Marca: STROND 128GB 3.0	Modelo: STROND 128GB 3.0
Descrição: Pen-drive 128 GB -			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 79,99		Valor Total: 239,97

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	464	31.768.037/0001-98	80,00	79,99		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	982	27.820.480/0001-93	80,00	80,00	0,01	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	857	10.658.008/0001-01	80,00	80,00	0,00	Sim
4 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	043	14.323.297/0001-30	100,00	100,00	25,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	244	45.601.229/0001-10	81,00	81,00		Sim
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	401	36.999.842/0001-46	82,44	82,44	1,7778	Sim

LOTE 28 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:48

Pen-drive 64 GB - USB flash drive; 64 GB; ideal para arquivos grandes e backup rápido; compatível co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: UN	Marca: LEBOSS LB-PD64	Modelo: LEBOSS LB-PD64
Descrição: Pen-drive 64 GB - USB flash drive; 64 GB; ideal para arquivos grandes e backup rápido; compatível com PC e Mac			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 35,99		Valor Total: 179,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	383	31.768.037/0001-98	55,00	35,99		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	317	34.240.500/0001-12	55,00	36,00	0,03	Sim
3 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	899	04.500.648/0001-88	55,00	37,90	5,28	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	059	27.820.480/0001-93	55,00	55,00	45,12	Sim
5 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	767	10.658.008/0001-01	55,00	55,00	0,00	Sim
6 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	068	14.323.297/0001-30	100,00	100,00	81,82	Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	903	59.993.209/0001-46	55,00	50,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	901	45.601.229/0001-10	56,00	56,00	12,0000	Sim
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	962	36.999.842/0001-46	78,00	78,00	39,2857	Sim

**LOTE 29 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:56
Pen-drive 32 GB - Dispositivo USB padrão; 32 GB de armazenamento; Plug & Play**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: UN	Marca: LEBOSS LB-PD32	Modelo: LEBOSS LB-PD32
Descrição: Pen-drive 32 GB - Dispositivo USB padrão; 32 GB de armazenamento; Plug & Play			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 28,19		Valor Total: 422,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	684	31.768.037/0001-98	40,00	28,19		Sim
2 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	304	04.500.648/0001-88	40,00	28,20	0,04	Sim
3 HM INFORMATICA LTDA	276	34.240.500/0001-12	40,00	28,50	1,06	Sim
4 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	036	14.323.297/0001-30	100,00	31,97	12,18	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	110	27.820.480/0001-93	40,00	40,00	25,12	Sim
6 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	307	10.658.008/0001-01	40,00	40,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	618	59.993.209/0001-46	40,00	40,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	030	45.601.229/0001-10	41,00	41,00	2,5000	Sim

**LOTE 30 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:57
Pen-drive 16 GB - Pen-drive com 16 GB; ideal para transporte de documentos, imagens e vídeos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30	Unidade: UN	Marca: ALTOMEX	Modelo: AL-U-16
Descrição: Pen-drive 16 GB - Pen-drive com 16 GB; ideal para transporte de documentos, imagens e vídeos			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 20,80		Valor Total: 312,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	558	04.500.648/0001-88	30,00	20,80		Sim
2 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	128	14.323.297/0001-30	100,00	20,99	0,91	Sim
3 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	825	31.768.037/0001-98	30,00	21,04	0,24	Sim
4 HM INFORMATICA LTDA	714	34.240.500/0001-12	30,00	23,50	11,69	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	609	27.820.480/0001-93	30,00	30,00	27,66	Sim
6 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	107	10.658.008/0001-01	30,00	30,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	623	59.993.209/0001-46	30,00	30,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	937	45.601.229/0001-10	31,00	31,00	3,3333	Sim

LOTE 31 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:53:57

Suporte de CPU C/Rodinhas - Suporte para gabinete com rodízios; facilita movimentação e ventilação d

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: UN	Marca: C3TECH	Modelo: SC-20BK
Descrição: Suporte de CPU C/Rodinhas - Suporte para gabinete com rodízios; facilita movimentação e ventilação do CPU; estrutura aju			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 41,20		Valor Total: 824,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	717	04.500.648/0001-88	45,00	41,20		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	405	56.689.187/0001-37	45,00	41,69	1,19	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	082	27.820.480/0001-93	45,00	45,00	7,94	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	650	10.658.008/0001-01	45,00	45,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	022	59.993.209/0001-46	45,00	45,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	971	45.601.229/0001-10	46,00	46,00	2,2222	Sim

LOTE 32 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:02

Suporte de Monitor 2 Gavetas - Suporte elevado para monitor com 2 gavetas organizadoras; melhora erg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32	Unidade: UN	Marca: SOUZA	Modelo: MDF 2 GAVETAS PRETO
Descrição: Suporte de Monitor 2 Gavetas - Suporte elevado para monitor com 2 gavetas organizadoras; melhora ergonomia e organização			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 94,10		Valor Total: 1.882,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	557	04.500.648/0001-88	105,00	94,10		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	539	27.820.480/0001-93	105,00	94,30	0,21	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	323	10.658.008/0001-01	105,00	105,00	11,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AHR EXPRESS LTDA	414	56.689.187/0001-37	105,00	31,85		Sim
VERTICE LICITA LTDA	597	59.993.209/0001-46	105,00	101,03	217,2057	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	561	45.601.229/0001-10	106,00	106,00	4,9193	Sim

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 33 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:02

Teclado Padrão PS/2 - Teclado com conector PS/2; padrão ABNT2 com tecla "Ç"; ideal para PCs com entr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33	Unidade: UN	Marca: C3TECH	Modelo:
Descrição: Teclado Padrão PS/2 - Teclado com conector PS/2; padrão ABNT2 com tecla "Ç"; ideal para PCs com entrada PS/2			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	169	10.658.008/0001-01	45,00	45,00		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	656	27.820.480/0001-93	45,00	45,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	058	59.993.209/0001-46	45,00	40,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	673	45.601.229/0001-10	46,00	46,00	15,0000	Sim

LOTE 34 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:03

Teclado Padrão USB - Teclado ABNT2 via USB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34	Unidade: UN	Marca: MONOCRON	Modelo: MN8236
Descrição: Teclado Padrão USB - Teclado ABNT2 via USB			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 23,80	Valor Total: 714,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	386	04.500.648/0001-88	50,00	23,80		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	903	34.240.500/0001-12	50,00	25,50	7,14	Sim
3 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	177	31.768.037/0001-98	50,00	29,99	17,61	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	159	10.658.008/0001-01	30,00	30,00	0,03	Sim
5 RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME	423	26.668.902/0001-94	50,00	33,00	10,00	Sim
6 COMERCIAL MAM LTDA	376	27.820.480/0001-93	50,00	50,00	51,52	Sim
7 AHR EXPRESS LTDA	225	56.689.187/0001-37	50,00	50,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	530	58.455.922/0001-73	49,90	23,99		Sim
VERTICE LICITA LTDA	523	59.993.209/0001-46	50,00	45,36	89,0788	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	596	45.601.229/0001-10	51,00	51,00	12,4339	Sim

LOTE 35 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:03

Teclado Sem Fio - Teclado com conexão wireless via receptor USB; alimentação por pilha ou bateria; a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Item: 35 Unidade: UN Marca: AITEK Modelo: ATEW11
Descrição: Teclado Sem Fio - Teclado com conexão wireless via receptor USB; alimentação por pilha ou bateria; alcance até 10m
Quantidade: 15 Valor Unit.: 56,80 Valor Total: 852,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	237	04.500.648/0001-88	85,00	56,80		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	561	34.240.500/0001-12	85,00	56,90	0,18	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	580	56.689.187/0001-37	85,00	60,97	7,15	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	351	27.820.480/0001-93	85,00	85,00	39,41	Sim
5 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	723	10.658.008/0001-01	85,00	85,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	830	59.993.209/0001-46	85,00	40,00		Sim
E-PAPER LTDA	257	58.455.922/0001-73	84,90	43,99	9,9750	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	451	45.601.229/0001-10	86,00	86,00	95,4990	Sim

LOTE 36 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:11

Teclado/Mouse Sem Fio - Combo teclado + mouse sem fio; conexão USB unificada; ideal para espaços lim

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: UN Marca: EXBOM Modelo: BK-S1000
Descrição: Teclado/Mouse Sem Fio - Combo teclado + mouse sem fio; conexão USB unificada; ideal para espaços limpos e sem cabos
Quantidade: 15 Valor Unit.: 59,00 Valor Total: 885,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	307	04.500.648/0001-88	135,00	59,00		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	001	56.689.187/0001-37	135,00	60,97	3,34	Sim
3 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	484	31.768.037/0001-98	135,00	77,99	27,92	Sim
4 HM INFORMATICA LTDA	500	34.240.500/0001-12	135,00	78,00	0,01	Sim
5 RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME	976	26.668.902/0001-94	135,00	95,00	21,79	Sim
6 COMERCIAL MAM LTDA	385	27.820.480/0001-93	135,00	119,99	26,31	Sim
7 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	411	10.658.008/0001-01	135,00	135,00	12,51	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	370	59.993.209/0001-46	135,00	58,00		Sim
E-PAPER LTDA	343	58.455.922/0001-73	134,90	59,50	2,5862	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	184	45.601.229/0001-10	136,00	136,00	128,5714	Sim

LOTE 37 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:11

Bateria Placa Mãe 2032 - Bateria tipo moeda CR2032; 3V; lítio; mantém configurações de BIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Item: 37 Unidade: UN Marca: LITHIUM Modelo: CR2032
Descrição: Bateria Placa Mãe 2032 - Bateria tipo moeda CR2032; 3V; lítio; mantém configurações de BIOS
Quantidade: 20 Valor Unit.: 1,90 Valor Total: 38,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	461	04.500.648/0001-88	4,00	1,90		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	804	10.658.008/0001-01	4,00	4,00	110,53	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	748	27.820.480/0001-93	4,00	4,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	962	58.455.922/0001-73	3,95	1,99		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	779	45.601.229/0001-10	5,00	5,00	151,2563	Sim

LOTE 38 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:12

Cabo de dados SATA - Cabo padrão SATA III; 6 Gbps; utilizado para conexão de HDs e SSDs à placa-mãe

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: UN Marca: PLUSCABLE Modelo: PC-CBST04
Descrição: Cabo de dados SATA - Cabo padrão SATA III; 6 Gbps; utilizado para conexão de HDs e SSDs à placa-mãe
Quantidade: 12 Valor Unit.: 9,00 Valor Total: 108,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	911	04.500.648/0001-88	10,00	9,00		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	716	27.820.480/0001-93	10,00	10,00	11,11	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	064	10.658.008/0001-01	10,00	10,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	970	45.601.229/0001-10	11,00	11,00		Sim

LOTE 39 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:12

Cabo de força SATA - Cabo de alimentação SATA para HDs/SSDs; 15 pinos; utilizado com fonte ATX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 Unidade: UN Marca: PLUSCABLE Modelo: PC-STF0115
Descrição: Cabo de força SATA - Cabo de alimentação SATA para HDs/SSDs; 15 pinos; utilizado com fonte ATX
Quantidade: 5 Valor Unit.: 9,00 Valor Total: 45,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	925	04.500.648/0001-88	10,00	9,00		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	225	27.820.480/0001-93	10,00	10,00	11,11	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	573	10.658.008/0001-01	10,00	10,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	750	45.601.229/0001-10	11,00	11,00		Sim

LOTE 40 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:15

Cartão de Memória 64GB - Cartão SD ou microSD; classe 10/UHS-I; ideal para celulares, câmeras, drone

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40	Unidade: UN	Marca: STROND 64GB CLASS 10	Modelo: STROND 64GB CLASS 10
Descrição: Cartão de Memória 64GB - Cartão SD ou microSD; classe 10/UHS-I; ideal para celulares, câmeras, drones			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 46,98		Valor Total: 187,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	457	31.768.037/0001-98	85,00	46,98		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	664	56.689.187/0001-37	85,00	56,96	21,24	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	235	27.820.480/0001-93	85,00	85,00	49,23	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	364	10.658.008/0001-01	85,00	85,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	269	58.455.922/0001-73	84,90	46,99		Sim
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	404	36.999.842/0001-46	73,46	73,46	56,3311	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	033	45.601.229/0001-10	86,00	86,00	17,0705	Sim

LOTE 41 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:16

Cartão de Memória 128GB - Cartão SD/microSD; classe 10 ou superior; compatível com dispositivos exig

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41	Unidade: UN	Marca: STROND 128GB CLASS 10	Modelo: STROND 128GB CLASS 10
Descrição: Cartão de Memória 128GB - Cartão SD/microSD; classe 10 ou superior; compatível com dispositivos exigentes			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 72,77		Valor Total: 218,31

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	746	31.768.037/0001-98	135,00	72,77		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	648	56.689.187/0001-37	135,00	72,78	0,01	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	926	27.820.480/0001-93	135,00	135,00	85,49	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	369	10.658.008/0001-01	135,00	135,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	264	58.455.922/0001-73	134,90	76,99		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	923	45.601.229/0001-10	136,00	136,00	76,6463	Sim

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 42 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:22

Cooler socket AM3 específico - Cooler compatível com AMD AM3; fan de 80/92mm; dissipador de alumínio

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42	Unidade: UN	Marca: Cooler Master	Modelo: A30
Descrição: Cooler socket AM3 específico - Cooler compatível com AMD AM3; fan de 80/92mm; dissipador de alumínio			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 99,89	Valor Total: 499,45	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AHR EXPRESS LTDA	921	56.689.187/0001-37	100,00	99,89		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	965	27.820.480/0001-93	100,00	100,00	0,11	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	483	10.658.008/0001-01	100,00	100,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	796	58.455.922/0001-73	99,90	99,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	989	45.601.229/0001-10	101,00	101,00	1,1011	Sim

LOTE 43 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:24

Cooler socket AM4 específico - Cooler compatível com AMD AM4; maior eficiência térmica; pode incluir

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43	Unidade: UN	Marca: AMD	Modelo: AMD
Descrição: Cooler socket AM4 específico - Cooler compatível com AMD AM4; maior eficiência térmica; pode incluir heat pipes			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 99,89	Valor Total: 699,23	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AHR EXPRESS LTDA	022	56.689.187/0001-37	100,00	99,89		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	661	27.820.480/0001-93	100,00	100,00	0,11	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	252	10.658.008/0001-01	100,00	100,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	126	58.455.922/0001-73	99,90	99,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	720	45.601.229/0001-10	101,00	101,00	1,1011	Sim

LOTE 44 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:24

Cooler Socket 1155 específico - Cooler compatível com Intel LGA 1155; dissipador em alumínio; fan de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44	Unidade: UN	Marca: Intel	Modelo: E97379-003
Descrição: Cooler Socket 1155 específico - Cooler compatível com Intel LGA 1155; dissipador em alumínio; fan de 80/92mm; ideal para			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 94,89	Valor Total: 474,45	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AHR EXPRESS LTDA	847	56.689.187/0001-37	95,00	94,89		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	624	10.658.008/0001-01	95,00	95,00	0,12	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	335	27.820.480/0001-93	95,00	95,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	818	58.455.922/0001-73	94,90	94,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	905	45.601.229/0001-10	96,00	96,00	1,1591	Sim

LOTE 45 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:25

Cooler Socket 1151 específico - Cooler para Intel LGA 1151; fan silencioso; compatível com processad

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45	Unidade: UN	Marca: Intel	Modelo: Cooler Original
Descrição: Cooler Socket 1151 específico - Cooler para Intel LGA 1151; fan silencioso; compatível com processadores de 6ª a 9ª gera			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 94,89		Valor Total: 664,23

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AHR EXPRESS LTDA	996	56.689.187/0001-37	95,00	94,89		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	089	27.820.480/0001-93	95,00	95,00	0,12	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	016	10.658.008/0001-01	95,00	95,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	821	58.455.922/0001-73	94,90	94,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	899	45.601.229/0001-10	96,00	96,00	1,1591	Sim

LOTE 46 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:25

Fonte ATX Real 200W - Fonte de alimentação para PC; potência real de 200W; entrada bivolt; conector

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46	Unidade: UN	Marca: KNUP	Modelo: KP-517
Descrição: Fonte ATX Real 200W - Fonte de alimentação para PC; potência real de 200W; entrada bivolt; conectores ATX e SATA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 52,00		Valor Total: 1.040,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	958	04.500.648/0001-88	110,00	52,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	656	31.768.037/0001-98	110,00	52,04	0,08	Sim
3 HM INFORMATICA LTDA	058	34.240.500/0001-12	110,00	54,00	3,77	Sim
4 AHR EXPRESS LTDA	233	56.689.187/0001-37	110,00	63,99	18,50	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	106	27.820.480/0001-93	110,00	110,00	71,90	Sim
6 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	969	10.658.008/0001-01	110,00	110,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	630	58.455.922/0001-73	109,90	109,90		Sim
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	759	46.845.026/0001-31	110,00	110,00	0,0910	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	191	45.601.229/0001-10	111,00	111,00	0,9091	Sim

LOTE 47 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:34

Fonte ATX Real 350W - Fonte real de 350W; proteção contra sobrecarga; ventoinha silenciosa; ideal pa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47	Unidade: UN	Marca: KNUP	Modelo: KP-526
Descrição: Fonte ATX Real 350W - Fonte real de 350W; proteção contra sobrecarga; ventoinha silenciosa; ideal para PCs básicos			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	448	04.500.648/0001-88	150,00	65,00		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	542	34.240.500/0001-12	150,00	65,90	1,38	Sim
3 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	216	31.768.037/0001-98	150,00	71,99	9,24	Sim
4 AHR EXPRESS LTDA	546	56.689.187/0001-37	150,00	97,99	36,12	Sim
5 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	436	10.658.008/0001-01	150,00	150,00	53,08	Sim
6 COMERCIAL MAM LTDA	928	27.820.480/0001-93	150,00	150,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	221	58.455.922/0001-73	149,90	149,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	392	45.601.229/0001-10	151,00	151,00	0,7338	Sim

LOTE 48 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:34

Fonte ATX Real 500W - Fonte real 500W; ideal para PCs com placa de vídeo dedicada; múltiplos conecto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 48	Unidade: UN	Marca: FONENG HDW-004	Modelo: FONENG HDW-004
Descrição: Fonte ATX Real 500W - Fonte real 500W; ideal para PCs com placa de vídeo dedicada; múltiplos conectores SATA/Molex			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 88,91	Valor Total: 889,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	054	31.768.037/0001-98	220,00	88,91		Sim
2 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	100	04.500.648/0001-88	220,00	88,92	0,01	Sim
3 HM INFORMATICA LTDA	085	34.240.500/0001-12	220,00	104,00	16,96	Sim
4 AHR EXPRESS LTDA	105	56.689.187/0001-37	220,00	194,99	87,49	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	068	27.820.480/0001-93	220,00	220,00	12,83	Sim
6 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	857	10.658.008/0001-01	220,00	220,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	220	46.845.026/0001-31	220,00	131,00		Sim
E-PAPER LTDA	231	58.455.922/0001-73	219,90	178,00	35,8779	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	798	45.601.229/0001-10	221,00	221,00	24,1573	Sim

LOTE 49 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:35

Fonte para Notebook - Fonte universal ou específica por marca/modelo; entrada bivolt; saída entre 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49	Unidade: UN	Marca: KNUPI	Modelo: KP-525+
Descrição: Fonte para Notebook - Fonte universal ou específica por marca/modelo; entrada bivolt; saída entre 18V-20V; potência entr			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 304,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	719	04.500.648/0001-88	180,00	38,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	364	31.768.037/0001-98	180,00	38,19	0,50	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	793	56.689.187/0001-37	180,00	48,99	28,28	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	729	27.820.480/0001-93	180,00	180,00	267,42	Sim
5 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	333	10.658.008/0001-01	180,00	180,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	853	58.455.922/0001-73	179,90	179,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	355	45.601.229/0001-10	181,00	181,00	0,6115	Sim

LOTE 50 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:35

Gabinete ATX Sem Fonte - Gabinete padrão ATX médio; compatível com placas ATX/mATX; estrutura metáli

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 50	Unidade: UN	Marca: C3TECH	Modelo: MT-31V2BK
Descrição: Gabinete ATX Sem Fonte - Gabinete padrão ATX médio; compatível com placas ATX/mATX; estrutura metálica; sem fonte inclus			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 115,00	Valor Total: 805,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	796	04.500.648/0001-88	125,00	115,00		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	170	56.689.187/0001-37	125,00	123,99	7,82	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	686	10.658.008/0001-01	125,00	125,00	0,81	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	569	27.820.480/0001-93	125,00	125,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	937	58.455.922/0001-73	124,90	124,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	584	45.601.229/0001-10	126,00	126,00	0,8807	Sim

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 51 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:36

HD SATA 1TB - Disco rígido 3.5" SATA III; velocidade de rotação: 7200 RPM; cache 64MB; ideal para ar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51	Unidade: UN	Marca: KNUP-HD831	Modelo: KNUP-HD831
Descrição: HD SATA 1TB - Disco rígido 3.5" SATA III; velocidade de rotação: 7200 RPM; cache 64MB; ideal para armazenamento interno			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 288,50	Valor Total: 2.885,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	406	31.768.037/0001-98	300,00	288,50		Sim
2 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	657	34.770.156/0001-73	299,00	288,51	0,00	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	385	27.820.480/0001-93	300,00	300,00	3,98	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	182	10.658.008/0001-01	600,00	600,00	100,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	218	45.601.229/0001-10	301,00	301,00		Sim

LOTE 52 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:36

HD SATA 500GB Notebook - HD 2.5" SATA III; para notebooks; 5400 RPM; cache 8MB; compatível com Windo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52	Unidade: UN	Marca: WESTERN DIGITAL	Modelo: WD500 500GB 2,5POL
Descrição: HD SATA 500GB Notebook - HD 2.5" SATA III; para notebooks; 5400 RPM; cache 8MB; compatível com Windows/Linux/macOS			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 269,00	Valor Total: 1.345,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	069	34.770.156/0001-73	299,00	269,00		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	145	27.820.480/0001-93	300,00	300,00	11,52	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	514	10.658.008/0001-01	400,00	400,00	33,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	868	45.601.229/0001-10	301,00	301,00		Sim

LOTE 53 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:37

HD Externo 1 TB - HD portátil USB 3.0; capacidade de 1TB; compatível com Windows/macOS; ideal para b

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53	Unidade: UN	Marca: KNUP KP-HD807	Modelo: KNUP KP-HD807
Descrição: HD Externo 1 TB - HD portátil USB 3.0; capacidade de 1TB; compatível com Windows/macOS; ideal para backup e transporte			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 359,99	Valor Total: 3.599,90	

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	916	31.768.037/0001-98	450,00	359,99		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	673	34.240.500/0001-12	450,00	360,00	0,00	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	401	27.820.480/0001-93	450,00	450,00	25,00	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	136	10.658.008/0001-01	650,00	650,00	44,44	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	827	46.845.026/0001-31	450,00	340,00		Sim
E-PAPER LTDA	623	58.455.922/0001-73	449,90	388,00	14,1176	Sim
VERTICE LICITA LTDA	599	59.993.209/0001-46	450,00	439,99	13,3995	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	184	45.601.229/0001-10	451,00	451,00	2,5023	Sim

**LOTE 60 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:51
Memória DDR3 8GB 1333/1600MHz**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 60	Unidade: UN	Marca: K-MEMORY	Modelo: K1600/8GB
Descrição: Memória DDR3 8GB 1333/1600MHz			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 197,11	Valor Total: 591,33	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	190	34.770.156/0001-73	248,00	197,11		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	964	31.768.037/0001-98	250,00	199,11	1,01	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	127	27.820.480/0001-93	250,00	250,00	25,56	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	073	10.658.008/0001-01	300,00	300,00	20,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	070	45.601.229/0001-10	251,00	251,00		Sim

**LOTE 61 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:51
Memória DDR3 4GB 1333/1600MHz - Módulo DDR3 4GB; ideal para PCs básicos ou upgrades leves; compatível**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 61	Unidade: UN	Marca: K-MEMORY	Modelo: K1600/4GB
Descrição: Memória DDR3 4GB 1333/1600MHz - Módulo DDR3 4GB; ideal para PCs básicos ou upgrades leves; compatível com placas DDR3			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 99,99	Valor Total: 299,97	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	275	34.770.156/0001-73	139,00	99,99		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	268	27.820.480/0001-93	140,00	140,00	40,01	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	771	10.658.008/0001-01	240,00	240,00	71,43	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	479	31.768.037/0001-98	140,00	69,99		Sim
HM INFORMATICA LTDA	039	34.240.500/0001-12	140,00	70,00	0,0143	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	370	45.601.229/0001-10	141,00	141,00	101,4286	Sim

LOTE 64 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:53

Monitor LED 21.5P - Monitor 21.5"; resolução 1920x1080; tempo de resposta 5ms; entradas VGA/HDMI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 64	Unidade: UN	Marca: VST	Modelo: VST-VST22-BL01
Descrição: Monitor LED 21.5P - Monitor 21.5"; resolução 1920x1080; tempo de resposta 5ms; entradas VGA/HDMI			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 342,50	Valor Total: 2.740,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AHR EXPRESS LTDA	483	56.689.187/0001-37	670,00	342,50		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	344	46.924.939/0001-43	670,00	368,00	7,45	Sim
3 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	346	04.500.648/0001-88	670,00	374,50	1,77	Sim
4 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	270	48.099.152/0001-10	670,00	375,00	0,13	Sim
5 HM INFORMATICA LTDA	508	34.240.500/0001-12	670,00	460,00	22,67	Sim
6 RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME	876	26.668.902/0001-94	670,00	540,00	17,39	Sim
7 VEAR TECNOLOGIA LTDA	819	45.704.834/0001-16	649,00	649,00	20,19	Sim
8 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	107	10.658.008/0001-01	670,00	670,00	3,24	Sim
9 COMERCIAL MAM LTDA	543	27.820.480/0001-93	670,00	670,00	0,00	Sim
10 FNGTECH INFORMATICA LTDA	866	62.933.319/0001-27	670,00	670,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	071	58.455.922/0001-73	669,90	365,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	419	45.601.229/0001-10	671,00	671,00	83,8356	Sim

LOTE 65 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:54:54

Monitor LED 23.8P - Monitor widescreen; 23.8"; full HD; ideal para multitarefa e design; entrada HDM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 65	Unidade: UN	Marca: MNBOX	Modelo: D-MN004
Descrição: Monitor LED 23.8P - Monitor widescreen; 23.8"; full HD; ideal para multitarefa e design; entrada HDMI/VGA			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 490,00	Valor Total: 3.920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	608	04.500.648/0001-88	850,00	490,00		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	912	56.689.187/0001-37	850,00	512,00	4,49	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	810	46.924.939/0001-43	850,00	550,00	7,42	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

4 HM INFORMATICA LTDA	629	34.240.500/0001-12	850,00	650,00	18,18	Sim
5 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	729	31.768.037/0001-98	850,00	839,99	29,23	Sim
6 VEAR TECNOLOGIA LTDA	644	45.704.834/0001-16	849,00	849,00	1,07	Sim
7 COMERCIAL MAM LTDA	816	27.820.480/0001-93	850,00	850,00	0,12	Sim
8 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	856	10.658.008/0001-01	850,00	850,00	0,00	Sim
9 FNGTECH INFORMATICA LTDA	425	62.933.319/0001-27	850,00	850,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	289	48.099.152/0001-10	850,00	469,00		Sim
E-PAPER LTDA	016	58.455.922/0001-73	849,90	840,00	79,1045	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	439	45.601.229/0001-10	851,00	851,00	1,3095	Sim

LOTE 66 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:03

Placa de rede PCI-E 10/100/1000 - Placa de rede Gigabit Ethernet PCI-Express; compatível com Windows

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 66	Unidade: UN	Marca: KNUPI	Modelo: KP-T90B
Descrição: Placa de rede PCI-E 10/100/1000 - Placa de rede Gigabit Ethernet PCI-Express; compatível com Windows/Linux; ideal para d			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 35,00		Valor Total: 210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	101	04.500.648/0001-88	55,00	35,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	802	31.768.037/0001-98	55,00	35,49	1,40	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	486	56.689.187/0001-37	55,00	40,00	12,71	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	028	10.658.008/0001-01	55,00	55,00	37,50	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	966	27.820.480/0001-93	55,00	55,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	964	58.455.922/0001-73	54,90	54,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	207	45.601.229/0001-10	56,00	56,00	2,0036	Sim

LOTE 67 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:04

Placa de Vídeo PCI-E DDR3 2GB - GPU com 2GB DDR3; conexão PCI-Express; suporte a vídeo FHD e acelera

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67	Unidade: UN	Marca: PCYES	Modelo:
Descrição: Placa de Vídeo PCI-E DDR3 2GB - GPU com 2GB DDR3; conexão PCI-Express; suporte a vídeo FHD e aceleração gráfica			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 250,00		Valor Total: 1.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	681	10.658.008/0001-01	250,00	250,00		Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MAM LTDA	199	27.820.480/0001-93	250,00	250,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	702	45.601.229/0001-10	251,00	251,00	0,4000	Sim

LOTE 68 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:05

Placa Mãe 1151 (1151/DDR4/HDMI/D-Sub/USB 3.2) - Compatível com Intel LGA 1151; suporte a DDR4; saída

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 68	Unidade: UN	Marca: NTC	Modelo:
Descrição: Placa Mãe 1151 (1151/DDR4/HDMI/D-Sub/USB 3.2) - Compatível com Intel LGA 1151; suporte a DDR4; saídas HDMI e D-Sub; USB			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 550,00	Valor Total: 1.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	563	10.658.008/0001-01	550,00	550,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	285	36.999.842/0001-46	550,00	450,00		Sim
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	874	34.770.156/0001-73	549,00	489,99	8,8867	Sim
E-PAPER LTDA	247	58.455.922/0001-73	549,90	549,90	12,2268	Sim
COMERCIAL MAM LTDA	078	27.820.480/0001-93	550,00	550,00	0,0182	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	650	45.601.229/0001-10	551,00	551,00	0,1818	Sim

LOTE 69 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:05

Placa Mãe 1200 (1200/DDR4/HDMI/D-SUB/USB 3.2) - Socket LGA 1200; suporte a 10ª/11ª geração Intel; DD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 69	Unidade: UN	Marca: NTC	Modelo:
Descrição: Placa Mãe 1200 (1200/DDR4/HDMI/D-SUB/USB 3.2) - Socket LGA 1200; suporte a 10ª/11ª geração Intel; DDR4; vídeo integrado			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 500,00	Valor Total: 2.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	700	10.658.008/0001-01	500,00	500,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	586	36.999.842/0001-46	490,00	490,00		Sim
E-PAPER LTDA	117	58.455.922/0001-73	499,90	499,90	2,0204	Sim
COMERCIAL MAM LTDA	616	27.820.480/0001-93	500,00	500,00	0,0200	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	193	45.601.229/0001-10	501,00	501,00	0,2000	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

LOTE 70 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:06

Placa Mae AM4 (AM4/DDR4/HDMI/D-SUB/USB 3.2) - Compatível com soquete AMD AM4; DDR4; Suporte a proces

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 70	Unidade: UN	Marca: BRAZIL PC	Modelo: BPC A320
Descrição: Placa Mae AM4 (AM4/DDR4/HDMI/D-SUB/USB 3.2) - Compatível com soquete AMD AM4; DDR4; Suporte a processadores ryzen até a			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 489,99	Valor Total: 3.429,93	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	395	34.770.156/0001-73	549,00	489,99		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	060	10.658.008/0001-01	550,00	550,00	12,25	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	207	27.820.480/0001-93	550,00	550,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	659	36.999.842/0001-46	550,00	450,00		Sim
E-PAPER LTDA	255	58.455.922/0001-73	549,90	549,90	22,2000	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	492	45.601.229/0001-10	551,00	551,00	0,2000	Sim

LOTE 71 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:11

Proc AMD Ryzen 5 5600g / AM4 / 6 Cores / 12 Threads / 3.9GHz / 16MB - Processador AMD Ryzen 5 5600g;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 71	Unidade: UN	Marca: AMD	Modelo: RYZEN 5-5600G
Descrição: Proc AMD Ryzen 5 5600g / AM4 / 6 Cores / 12 Threads / 3.9GHz / 16MB - Processador AMD Ryzen 5 5600g; 6 núcleos; 12 threa			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 1.271,00	Valor Total: 8.897,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	710	34.770.156/0001-73	1.398,00	1.271,00		Sim
2 EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	029	36.999.842/0001-46	1.400,00	1.298,00	2,12	Sim
3 FNGTECH INFORMATICA LTDA	419	62.933.319/0001-27	1.400,00	1.400,00	7,86	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	974	27.820.480/0001-93	1.400,00	1.400,00	0,00	Sim
5 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	106	10.658.008/0001-01	1.400,00	1.400,00	0,00	Sim
6 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	403	48.099.152/0001-10	1.400,00	1.400,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	695	58.455.922/0001-73	1.399,90	1.399,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	273	45.601.229/0001-10	1.401,00	1.401,00	0,0786	Sim

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 72 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:13

Proc Intel Core i3-10110 LGA 1200 / 4 Cores / 8 Threads / 3.7GHz / 6MB - Processador Intel Core i3-1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 72	Unidade: UN	Marca: INTEL	Modelo:
Descrição: Proc Intel Core i3-10110 LGA 1200 / 4 Cores / 8 Threads / 3.7GHz / 6MB - Processador Intel Core i3-10110; 4 núcleos, 8 t			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 800,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	669	10.658.008/0001-01	800,00	800,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MAM LTDA	989	27.820.480/0001-93	800,00	800,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	184	45.601.229/0001-10	801,00	801,00	0,1250	Sim

LOTE 73 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:13

Proc Intel Core i5-10400 LGA 1200 / 6 Cores / 12 Threads / 2.9GHz / 12MB - Processador Intel Core i5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 73	Unidade: UN	Marca: INTEL	Modelo:
Descrição: Proc Intel Core i5-10400 LGA 1200 / 6 Cores / 12 Threads / 2.9GHz / 12MB - Processador Intel Core i5-10400; 6 núcleos, 1			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.150,00	Valor Total: 5.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	856	10.658.008/0001-01	1.150,00	1.150,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MAM LTDA	235	27.820.480/0001-93	1.150,00	1.150,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	887	48.099.152/0001-10	1.150,00	1.150,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	860	45.601.229/0001-10	1.151,00	1.151,00	0,0870	Sim

LOTE 74 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:14

Caixa de Cabo de rede RJ45 CAT6 - Cabo de rede categoria 6; suporta até 10Gbps de velocidade de cone

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 74	Unidade: UN	Marca: DEKO	Modelo: DEKO
Descrição: Caixa de Cabo de rede RJ45 CAT6 - Cabo de rede categoria 6; suporta até 10Gbps de velocidade de conexão; 305 metros de c			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 706,99	Valor Total: 2.120,97	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETRO ALFA EMPREENDIMENTOS	048	53.349.327/0001-30	911,16	706,99		Sim

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

2 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	068	04.500.648/0001-88	911,16	707,00	0,00	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	265	10.658.008/0001-01	911,00	911,00	28,85	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	978	27.820.480/0001-93	911,16	911,16	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	192	45.601.229/0001-10	912,00	912,00		Sim

LOTE 75 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:14

Patch Cord CAT6 0,5m - Patch Cord categoria 6; Comprimento de 0,5 metros; Conectores RJ45 macho nas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 75	Unidade: UN	Marca: PLUSCABLE	Modelo: CAT605BL
Descrição: Patch Cord CAT6 0,5m - Patch Cord categoria 6; Comprimento de 0,5 metros; Conectores RJ45 macho nas extremidades instala			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 22,30	Valor Total: 334,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	330	04.500.648/0001-88	22,50	22,30		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	806	27.820.480/0001-93	22,50	22,50	0,90	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	549	10.658.008/0001-01	22,50	22,50	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	418	45.601.229/0001-10	23,00	23,00		Sim

LOTE 76 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:20

Patch Cord CAT6 2,5m - Patch Cord categoria 6; Comprimento de 2,5 metros; Conectores RJ45 macho nas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 76	Unidade: UN	Marca: PLUSCABLE	Modelo: PC-ETH6U25BL
Descrição: Patch Cord CAT6 2,5m - Patch Cord categoria 6; Comprimento de 2,5 metros; Conectores RJ45 macho nas extremidades instala			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 32,50	Valor Total: 487,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	169	04.500.648/0001-88	33,00	32,50		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	157	27.820.480/0001-93	33,00	33,00	1,54	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	405	10.658.008/0001-01	33,00	33,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	756	45.601.229/0001-10	34,00	34,00		Sim

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 77 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:21

Patch Cord CAT6 5m - Patch Cord categoria 6; Comprimento de 5 metros; Conectores RJ45 macho nas estr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77	Unidade: UN	Marca: PLUSCABLE	Modelo: PC-ETH6U50BL
Descrição: Patch Cord CAT6 5m - Patch Cord categoria 6; Comprimento de 5 metros; Conectores RJ45 macho nas extremidades instalado d			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 39,50		Valor Total: 395,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	294	04.500.648/0001-88	39,90	39,50		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	769	27.820.480/0001-93	39,90	39,90	1,01	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	206	10.658.008/0001-01	39,90	39,90	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	875	45.601.229/0001-10	40,00	40,00		Sim

LOTE 78 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:21

Suporte Notebook - Suporte de mesa ajustável para Notebooks; Material em alumínio resistente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 78	Unidade: UN	Marca: BMAX	Modelo: BMG-39
Descrição: Suporte Notebook - Suporte de mesa ajustável para Notebooks; Material em alumínio resistente			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 44,50		Valor Total: 222,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	565	04.500.648/0001-88	45,00	44,50		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	398	10.658.008/0001-01	45,00	45,00	1,12	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	135	27.820.480/0001-93	45,00	45,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	617	58.455.922/0001-73	44,90	44,90		Sim
VERTICE LICITA LTDA	945	59.993.209/0001-46	45,00	45,00	0,2227	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	104	45.601.229/0001-10	46,00	46,00	2,2222	Sim

LOTE 79 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:22

WEBCAM 1080P COM MICROFONE STEREO E FOCO AUTOMÁTICO; VÍDEO: RESOLUÇÃO 1080P/30QPS E 720P/30QPS; LENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79	Unidade: UN	Marca: AITEK	Modelo: SIGMA-W640
Descrição: WEBCAM 1080P COM MICROFONE STEREO E FOCO AUTOMÁTICO; VÍDEO: RESOLUÇÃO 1080P/30QPS E 720P/30QPS; LENTE DE VIDRO, FOCO AUT			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 99,00		Valor Total: 693,00

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	816	04.500.648/0001-88	461,00	99,00		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	392	27.820.480/0001-93	461,00	461,00	365,66	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	211	10.658.008/0001-01	461,00	461,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	321	48.099.152/0001-10	461,00	120,00		Sim
E-PAPER LTDA	821	58.455.922/0001-73	459,90	208,99	74,1583	Sim
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	698	36.999.842/0001-46	350,00	350,00	67,4721	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	764	45.601.229/0001-10	462,00	462,00	32,0000	Sim

LOTE 80 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:23

Roteador 1500 MBPS - Wi-Fi 6; 4 antena; 1x Porta Wan Gigabit e 3x Porta Lan Gigabit; Dual band 5GHz

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 80	Unidade: UN	Marca: HUAWEI AX1500 AX2S	Modelo: HUAWEI AX1500 AX2S
Descrição: Roteador 1500 MBPS - Wi-Fi 6; 4 antena; 1x Porta Wan Gigabit e 3x Porta Lan Gigabit; Dual band 5GHz e 2.4GHz; 802.11ax			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 259,99	Valor Total: 1.819,93	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	812	31.768.037/0001-98	388,77	259,99		Sim
2 AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	983	34.185.269/0001-01	388,77	269,98	3,84	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	883	46.924.939/0001-43	388,77	324,00	20,01	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	895	10.658.008/0001-01	388,00	388,00	19,75	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	426	27.820.480/0001-93	388,77	388,77	0,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	255	48.099.152/0001-10	388,00	250,00		Sim
E-PAPER LTDA	406	58.455.922/0001-73	387,90	387,90	55,1600	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	744	45.601.229/0001-10	389,00	389,00	0,2836	Sim

LOTE 81 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:28

Switch Gigabit 24 Portas - 24 portas com velocidade até 1 Gbps (1000Mbps); 10/100/1000Mbps; Não Gere

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81	Unidade: UN	Marca: STROND SG1024	Modelo: STROND SG1024
Descrição: Switch Gigabit 24 Portas - 24 portas com velocidade até 1 Gbps (1000Mbps); 10/100/1000Mbps; Não Gerenciável; Plug-adn-pl			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 399,89	Valor Total: 1.199,67	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	661	31.768.037/0001-98	599,00	399,89		Sim
2 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	243	04.500.648/0001-88	599,00	410,00	2,53	Sim
3 HM INFORMATICA LTDA	179	34.240.500/0001-12	599,00	480,00	17,07	Sim
4 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	476	34.770.156/0001-73	598,00	548,55	14,28	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	937	27.820.480/0001-93	599,00	599,00	9,20	Sim
6 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	273	46.924.939/0001-43	737,00	737,00	23,04	Sim
7 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	620	10.658.008/0001-01	1.140,00	1.140,00	54,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	202	58.455.922/0001-73	598,90	399,90		Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	314	48.099.152/0001-10	599,00	479,00	19,7799	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	445	45.601.229/0001-10	600,00	600,00	25,2610	Sim

LOTE 82 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:29

Switch Gigabit 8 Portas - 8 portas com velocidade até 1 Gbps (1000Mbps); 10/100/1000Mbps; Não Gerenc

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 82	Unidade: UN	Marca: KNUP	Modelo: KP-SW106
Descrição: Switch Gigabit 8 Portas - 8 portas com velocidade até 1 Gbps (1000Mbps); 10/100/1000Mbps; Não Gerenciável; Plug-adn-play			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	855	04.500.648/0001-88	152,00	85,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	075	31.768.037/0001-98	152,00	85,99	1,16	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	336	46.924.939/0001-43	152,00	105,00	22,11	Sim
4 HM INFORMATICA LTDA	112	34.240.500/0001-12	152,00	115,00	9,52	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	914	27.820.480/0001-93	152,00	152,00	32,17	Sim
6 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	998	10.658.008/0001-01	185,00	185,00	21,71	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	206	48.099.152/0001-10	152,00	99,00		Sim
E-PAPER LTDA	157	58.455.922/0001-73	151,90	138,87	40,2727	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	546	45.601.229/0001-10	153,00	153,00	10,1750	Sim

LOTE 83 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:29

Adaptador Wi-Fi 300Mbps - Usb 2.0; Botão Wps; Velocidade de até 300 Mbps

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 83	Unidade: UN	Marca: WI-FI USB 300 MBPS C/ ANTENA EXTERNA	Modelo: WI-FI USB 300 MBPS C/ ANTENA EXTERNA
Descrição: Adaptador Wi-Fi 300Mbps - Usb 2.0; Botão Wps; Velocidade de até 300 Mbps			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 59,99	Valor Total: 599,90	

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	494	31.768.037/0001-98	214,00	59,99		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	437	34.240.500/0001-12	214,00	60,00	0,02	Sim
3 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	937	04.500.648/0001-88	214,00	99,00	65,00	Sim
4 AHR EXPRESS LTDA	005	56.689.187/0001-37	214,00	194,99	96,96	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	328	27.820.480/0001-93	214,00	214,00	9,75	Sim
6 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	434	10.658.008/0001-01	214,00	214,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	445	45.601.229/0001-10	215,00	215,00		Sim

LOTE 84 - ADJUDICADO - 17/03/2026 16:55:30

Bateria Nobreak - Bateria 12V 7Ah para nobreaks; Selada; Recarregavel; Tecnologia VRLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 84	Unidade: UN	Marca: ELGIN 12V 7AH	Modelo: ELGIN 12V 7AH
Descrição: Bateria Nobreak - Bateria 12V 7Ah para nobreaks; Selada; Recarregavel; Tecnologia VRLA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 88,99	Valor Total: 1.334,85	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	775	31.768.037/0001-98	118,30	88,99		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	663	34.240.500/0001-12	118,00	89,00	0,01	Sim
3 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	920	04.500.648/0001-88	118,30	89,90	1,01	Sim
4 VEAR TECNOLOGIA LTDA	988	45.704.834/0001-16	114,90	114,90	27,81	Sim
5 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	620	10.658.008/0001-01	118,00	118,00	2,70	Sim
6 COMERCIAL MAM LTDA	540	27.820.480/0001-93	118,30	118,30	0,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RLUX ILUMINAÇÃO LTDA	794	23.535.805/0001-35	50,24	50,24		Sim
E-PAPER LTDA	872	58.455.922/0001-73	117,90	90,00	79,1401	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	584	48.099.152/0001-10	118,00	105,00	16,6667	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	720	45.601.229/0001-10	119,00	119,00	13,3333	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

PREGOEIRO: JANAÍNA SOARES FONSECA

MEMBRO DE APOIO ANTÔNIO NORIVAL RIBEIRO PASSOS

MEMBRO DE APOIO GISELE APARECIDA NOGUEIRA

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047-2026
Processo Administrativo Nº 0047-2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JANAÍNA SOARES FONSECA
Data de Publicação: 25/02/2026 08:31:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:13
Adaptador Cabo de Rede para USB GIGA 10/100/1000

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: IT-BLUE	Modelo: LE-4128
Descrição: Adaptador Cabo de Rede para USB GIGA 10/100/1000			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 38,90	Valor Total: 389,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	733	04.500.648/0001-88	100,00	38,90		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	501	56.689.187/0001-37	100,00	38,92	0,05	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	404	10.658.008/0001-01	100,00	43,00	10,48	Sim
4 HM INFORMATICA LTDA	919	34.240.500/0001-12	100,00	48,35	12,44	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	741	27.820.480/0001-93	100,00	100,00	106,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	920	45.601.229/0001-10	101,00	54,90		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:12
Adaptador HDMI X VGA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: KAPBOM	Modelo: KAP-V079
Descrição: Adaptador HDMI X VGA			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,60	Valor Total: 246,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	633	04.500.648/0001-88	45,00	24,60		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	374	56.689.187/0001-37	45,00	24,69	0,37	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	671	10.658.008/0001-01	45,00	28,00	13,41	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	427	27.820.480/0001-93	45,00	45,00	60,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	503	45.601.229/0001-10	46,00	32,90		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:14
Cabo de Áudio e Vídeo 1P2 X 2RCA 1.5M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UN	Marca: IT-BLUE	Modelo: LE-1008-1
Descrição: Cabo de Áudio e Vídeo 1P2 X 2RCA 1.5M			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 21,90	Valor Total: 219,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	582	04.500.648/0001-88	25,00	21,90		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	455	56.689.187/0001-37	25,00	22,00	0,46	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	530	10.658.008/0001-01	25,00	22,00	0,00	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	461	27.820.480/0001-93	25,00	25,00	13,64	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	321	45.601.229/0001-10	26,00	26,00		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:15
Cabo de Áudio e Vídeo 3RCA X 3RCA 1.5M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UN	Marca: IT-BLUE	Modelo: LE-1013
Descrição: Cabo de Áudio e Vídeo 3RCA X 3RCA 1.5M			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 27,90	Valor Total: 83,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	580	04.500.648/0001-88	30,00	27,90		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	065	10.658.008/0001-01	30,00	28,00	0,36	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	880	56.689.187/0001-37	30,00	28,00	0,00	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	765	27.820.480/0001-93	30,00	30,00	7,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	764	45.601.229/0001-10	31,00	31,00		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:17
Cabo de força padrão novo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Item: 5 Unidade: UN Marca: BMAX Modelo: TRIPOLAR 1,5M
Descrição: Cabo de força padrão novo
Quantidade: 15 Valor Unit.: 8,95 Valor Total: 134,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	796	04.500.648/0001-88	10,00	8,95		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	130	10.658.008/0001-01	10,00	9,00	0,56	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	230	56.689.187/0001-37	10,00	10,00	11,11	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	993	27.820.480/0001-93	10,00	10,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	207	45.601.229/0001-10	11,00	11,00		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:18
Cabo de monitor VGA 1.8M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: IT-BLUE Modelo: LE-12
Descrição: Cabo de monitor VGA 1.8M
Quantidade: 8 Valor Unit.: 12,00 Valor Total: 96,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	357	04.500.648/0001-88	30,00	12,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	165	31.768.037/0001-98	30,00	12,19	1,58	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	523	56.689.187/0001-37	30,00	17,80	46,02	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	629	10.658.008/0001-01	30,00	28,00	57,30	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	251	27.820.480/0001-93	30,00	30,00	7,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	613	45.601.229/0001-10	31,00	31,00		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:17
Cabo de monitor VGA 5M

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: IT-BLUE Modelo: LE-13C
Descrição: Cabo de monitor VGA 5M
Quantidade: 5 Valor Unit.: 22,00 Valor Total: 110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	937	04.500.648/0001-88	60,00	22,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	114	31.768.037/0001-98	60,00	24,99	13,59	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

3 AHR EXPRESS LTDA	308	56.689.187/0001-37	60,00	41,04	64,23	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	074	10.658.008/0001-01	60,00	45,00	9,65	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	479	27.820.480/0001-93	60,00	60,00	33,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	238	45.601.229/0001-10	61,00	61,00		Sim

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:24
Cabo de monitor VGA 10M**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: UN	Marca: EXBOM CBX-MVGA100	Modelo: EXBOM CBX-MVGA100
Descrição: Cabo de monitor VGA 10M			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 39,24	Valor Total: 117,72	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	176	31.768.037/0001-98	90,00	39,24		Sim
2 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	351	04.500.648/0001-88	90,00	39,25	0,03	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	227	56.689.187/0001-37	90,00	58,00	47,77	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	352	10.658.008/0001-01	90,00	80,00	37,93	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	513	27.820.480/0001-93	90,00	90,00	12,50	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	083	45.601.229/0001-10	91,00	91,00		Sim

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:25
Cabo HDMI 2.0m**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: UN	Marca: TOMATE	Modelo: MHD-4022
Descrição: Cabo HDMI 2.0m			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 180,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	941	04.500.648/0001-88	25,00	12,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	086	31.768.037/0001-98	25,00	12,99	8,25	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	017	56.689.187/0001-37	25,00	16,38	26,10	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	213	10.658.008/0001-01	25,00	20,00	22,10	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	154	27.820.480/0001-93	25,00	25,00	25,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	358	45.601.229/0001-10	26,00	26,00		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:25
Cabo HDMI 3.0m

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UN	Marca: IT-BLUE	Modelo: LE-6614-3M
Descrição: Cabo HDMI 3.0m			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 12,00		Valor Total: 120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	039	04.500.648/0001-88	32,00	12,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	749	31.768.037/0001-98	32,00	12,09	0,75	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	991	56.689.187/0001-37	32,00	22,10	82,80	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	508	10.658.008/0001-01	32,00	25,00	13,12	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	897	27.820.480/0001-93	32,00	32,00	28,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	411	45.601.229/0001-10	33,00	33,00		Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:28
Cabo HDMI 10m - Cabo HDMI reforçado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UN	Marca: KNUP	Modelo: KP-YP5000-10M
Descrição: Cabo HDMI 10m - Cabo HDMI reforçado			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 34,00		Valor Total: 102,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	786	04.500.648/0001-88	135,00	34,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	246	31.768.037/0001-98	135,00	34,49	1,44	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	168	56.689.187/0001-37	135,00	76,57	122,01	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	506	27.820.480/0001-93	135,00	135,00	76,31	Sim
5 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	350	10.658.008/0001-01	135,00	135,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	768	45.601.229/0001-10	136,00	136,00		Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:28
Cabo USB 2m - Cabo USB 2.0 tipo A-B ou A-A

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Item: 12 Unidade: UN Marca: IT-BLUE Modelo: LE-902-3M
Descrição: Cabo USB 2m - Cabo USB 2.0 tipo A-B ou A-A
Quantidade: 10 Valor Unit.: 12,00 Valor Total: 120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	015	04.500.648/0001-88	15,00	12,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	377	31.768.037/0001-98	15,00	14,94	24,50	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	850	10.658.008/0001-01	15,00	15,00	0,40	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	855	27.820.480/0001-93	15,00	15,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	356	45.601.229/0001-10	16,00	16,00		Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:44
Cabo USB 5m - Cabo USB ativo ou de extensão

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Marca: TOMATE Modelo: MCB-025
Descrição: Cabo USB 5m - Cabo USB ativo ou de extensão
Quantidade: 7 Valor Unit.: 24,99 Valor Total: 174,93

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	365	04.500.648/0001-88	25,00	24,99		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	722	10.658.008/0001-01	25,00	25,00	0,04	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	454	27.820.480/0001-93	25,00	25,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	300	45.601.229/0001-10	26,00	26,00		Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:45
Cabo USB X Tipo C

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: KAIDI Modelo: KD-16C
Descrição: Cabo USB X Tipo C
Quantidade: 18 Valor Unit.: 24,00 Valor Total: 432,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	649	04.500.648/0001-88	25,00	24,00		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	424	10.658.008/0001-01	25,00	25,00	4,17	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	966	27.820.480/0001-93	25,00	25,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	102	45.601.229/0001-10	26,00	26,00		Sim

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:45
Caixa de som 3W - Mini caixa de som portátil; potência de 3W RMS; conexão via P2 ou USB**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: UN	Marca: KNUP	Modelo: KP-600
Descrição: Caixa de som 3W - Mini caixa de som portátil; potência de 3W RMS; conexão via P2 ou USB			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 285,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	943	04.500.648/0001-88	45,00	19,00		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	263	34.240.500/0001-12	45,00	20,00	5,26	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	889	56.689.187/0001-37	45,00	34,50	72,50	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	470	10.658.008/0001-01	45,00	45,00	30,43	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	591	27.820.480/0001-93	45,00	45,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	328	46.845.026/0001-31	45,00	27,00		Sim
E-PAPER LTDA	760	58.455.922/0001-73	44,90	30,90	14,4444	Sim
VERTICE LICITA LTDA	219	59.993.209/0001-46	45,00	34,99	13,2362	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	376	45.601.229/0001-10	46,00	46,00	31,4661	Sim

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:46
Carregador de parede 1 USB**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: UN	Marca: HMASTON	Modelo: Y29-4
Descrição: Carregador de parede 1 USB			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 125,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	805	04.500.648/0001-88	40,00	25,00		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	602	56.689.187/0001-37	40,00	29,98	19,92	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	723	27.820.480/0001-93	40,00	40,00	33,42	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	910	10.658.008/0001-01	40,00	40,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	273	45.601.229/0001-10	41,00	41,00		Sim

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:46
Gravador de DVD Externo - Drive externo via USB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: UNI	Marca: KNUP	Modelo: KP-LE300
Descrição: Gravador de DVD Externo - Drive externo via USB			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 84,00	Valor Total: 252,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	413	04.500.648/0001-88	100,00	84,00		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	964	56.689.187/0001-37	100,00	84,49	0,58	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	733	10.658.008/0001-01	100,00	100,00	18,36	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	707	27.820.480/0001-93	100,00	100,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	244	45.601.229/0001-10	101,00	101,00		Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:48
HUB USB 4 PORTAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: UN	Marca: HMASTON	Modelo: HA-03
Descrição: HUB USB 4 PORTAS			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 144,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	177	04.500.648/0001-88	25,00	24,00		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	460	27.820.480/0001-93	25,00	25,00	4,17	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	431	10.658.008/0001-01	25,00	25,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	933	45.601.229/0001-10	26,00	26,00		Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:49
HUB USB 3.0 4 PORTAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19	Unidade: UN	Marca: IT-BLUE	Modelo: LE-4052
Descrição: HUB USB 3.0 4 PORTAS			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 220,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	941	04.500.648/0001-88	60,00	55,00		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	629	10.658.008/0001-01	60,00	60,00	9,09	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	215	27.820.480/0001-93	60,00	60,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	893	45.601.229/0001-10	61,00	61,00		Sim

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:49
Leitor Cód de Barras/NFE/Boletos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20	Unidade: UN	Marca: KNUPI	Modelo: KP-1027
Descrição: Leitor Cód de Barras/NFE/Boletos			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 93,00		Valor Total: 744,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	477	04.500.648/0001-88	180,00	93,00		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	004	56.689.187/0001-37	180,00	178,00	91,40	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	918	10.658.008/0001-01	180,00	180,00	1,12	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	734	27.820.480/0001-93	180,00	180,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	564	59.993.209/0001-46	180,00	93,25		Sim
E-PAPER LTDA	396	58.455.922/0001-73	179,90	175,00	87,6676	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	116	45.601.229/0001-10	181,00	181,00	3,4286	Sim

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:50
Leitor de Cartão de Memória Externo 3 USB / 4 Tipos MC**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: UN	Marca: Knup	Modelo: HB-T58
Descrição: Leitor de Cartão de Memória Externo 3 USB / 4 Tipos MC			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 49,99		Valor Total: 149,97

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AHR EXPRESS LTDA	628	56.689.187/0001-37	50,00	49,99		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	123	27.820.480/0001-93	50,00	50,00	0,02	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	888	10.658.008/0001-01	50,00	50,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	409	45.601.229/0001-10	51,00	51,00		Sim

**LOTE 22 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:51
eitor de Cartão de Memória Interno - Instalação em slot 3.5" do gabinete**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: UN	Marca: Leadership	Modelo: 1899
Descrição: eitor de Cartão de Memória Interno - Instalação em slot 3.5" do gabinete			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 44,99	Valor Total: 89,98	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AHR EXPRESS LTDA	461	56.689.187/0001-37	45,00	44,99		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	432	27.820.480/0001-93	45,00	45,00	0,02	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	457	10.658.008/0001-01	45,00	45,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	477	45.601.229/0001-10	46,00	46,00		Sim

**LOTE 23 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:52
Leitor de Smartcard**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: UN	Marca: Gemalto	Modelo: DBridge CT30
Descrição: Leitor de Smartcard			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 89,99	Valor Total: 899,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AHR EXPRESS LTDA	626	56.689.187/0001-37	90,00	89,99		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	024	10.658.008/0001-01	90,00	90,00	0,01	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	469	27.820.480/0001-93	90,00	90,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	782	45.601.229/0001-10	91,00	91,00		Sim

**LOTE 24 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:53
Mouse Óptico PS/2 - Mouse com conexão PS/2; tecnologia óptica; 800-1200 DPI; ideal para PCs antigos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: UN	Marca: C3TECH	Modelo:
Descrição: Mouse Óptico PS/2 - Mouse com conexão PS/2; tecnologia óptica; 800-1200 DPI; ideal para PCs antigos			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,15	Valor Total: 241,50	

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	226	10.658.008/0001-01	24,15	24,15		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	481	27.820.480/0001-93	24,15	24,15	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	572	58.455.922/0001-73	24,09	24,09		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	005	45.601.229/0001-10	25,00	25,00	3,7775	Sim

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:53

Mouse Óptico USB - Mouse padrão USB; sensor óptico; DPI ajustável; compatível com Windows/macOS/Linu

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: UN	Marca: EXBOM	Modelo: MS-9
Descrição: Mouse Óptico USB - Mouse padrão USB; sensor óptico; DPI ajustável; compatível com Windows/macOS/Linux			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 14,20	Valor Total: 426,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	463	04.500.648/0001-88	20,00	14,20		Sim
2 RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME	707	26.668.902/0001-94	20,00	14,50	2,11	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	531	27.820.480/0001-93	20,00	20,00	37,93	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	865	10.658.008/0001-01	20,00	20,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	235	59.993.209/0001-46	20,00	17,10		Sim
E-PAPER LTDA	785	58.455.922/0001-73	19,90	19,90	16,3743	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	955	45.601.229/0001-10	21,00	21,00	5,5276	Sim

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:57:54

Mouse Sem Fio

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26	Unidade: UN	Marca: EXBOM	Modelo: MS-S350L
Descrição: Mouse Sem Fio			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 255,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	109	04.500.648/0001-88	70,00	17,00		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	048	34.240.500/0001-12	70,00	17,90	5,29	Sim
3 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	839	31.768.037/0001-98	70,00	18,48	3,24	Sim
4 RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME	471	26.668.902/0001-94	70,00	27,00	46,10	Sim
5 AHR EXPRESS LTDA	943	56.689.187/0001-37	70,00	70,00	159,26	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

6 COMERCIAL MAM LTDA	866	27.820.480/0001-93	70,00	70,00	0,00	Sim
7 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	058	10.658.008/0001-01	70,00	70,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	426	58.455.922/0001-73	69,90	18,49		Sim
VERTICE LICITA LTDA	221	59.993.209/0001-46	70,00	18,50	0,0541	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	138	45.601.229/0001-10	71,00	71,00	283,7838	Sim

**LOTE 27 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:00
Pen-drive 128 GB -**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: UN	Marca: STROND 128GB 3.0	Modelo: STROND 128GB 3.0
Descrição: Pen-drive 128 GB -			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 79,99		Valor Total: 239,97

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	464	31.768.037/0001-98	80,00	79,99		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	982	27.820.480/0001-93	80,00	80,00	0,01	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	857	10.658.008/0001-01	80,00	80,00	0,00	Sim
4 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	043	14.323.297/0001-30	100,00	100,00	25,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	244	45.601.229/0001-10	81,00	81,00		Sim
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	401	36.999.842/0001-46	82,44	82,44	1,7778	Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:01

Pen-drive 64 GB - USB flash drive; 64 GB; ideal para arquivos grandes e backup rápido; compatível co

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: UN	Marca: LEBOSS LB-PD64	Modelo: LEBOSS LB-PD64
Descrição: Pen-drive 64 GB - USB flash drive; 64 GB; ideal para arquivos grandes e backup rápido; compatível com PC e Mac			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 35,99		Valor Total: 179,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	383	31.768.037/0001-98	55,00	35,99		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	317	34.240.500/0001-12	55,00	36,00	0,03	Sim
3 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	899	04.500.648/0001-88	55,00	37,90	5,28	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	059	27.820.480/0001-93	55,00	55,00	45,12	Sim
5 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	767	10.658.008/0001-01	55,00	55,00	0,00	Sim
6 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	068	14.323.297/0001-30	100,00	100,00	81,82	Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	903	59.993.209/0001-46	55,00	50,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	901	45.601.229/0001-10	56,00	56,00	12,0000	Sim
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	962	36.999.842/0001-46	78,00	78,00	39,2857	Sim

**LOTE 29 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:02
Pen-drive 32 GB - Dispositivo USB padrão; 32 GB de armazenamento; Plug & Play**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: UN	Marca: LEBOSS LB-PD32	Modelo: LEBOSS LB-PD32
Descrição: Pen-drive 32 GB - Dispositivo USB padrão; 32 GB de armazenamento; Plug & Play			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 28,19		Valor Total: 422,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	684	31.768.037/0001-98	40,00	28,19		Sim
2 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	304	04.500.648/0001-88	40,00	28,20	0,04	Sim
3 HM INFORMATICA LTDA	276	34.240.500/0001-12	40,00	28,50	1,06	Sim
4 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	036	14.323.297/0001-30	100,00	31,97	12,18	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	110	27.820.480/0001-93	40,00	40,00	25,12	Sim
6 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	307	10.658.008/0001-01	40,00	40,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	618	59.993.209/0001-46	40,00	40,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	030	45.601.229/0001-10	41,00	41,00	2,5000	Sim

**LOTE 30 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:04
Pen-drive 16 GB - Pen-drive com 16 GB; ideal para transporte de documentos, imagens e vídeos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30	Unidade: UN	Marca: ALTOMEX	Modelo: AL-U-16
Descrição: Pen-drive 16 GB - Pen-drive com 16 GB; ideal para transporte de documentos, imagens e vídeos			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 20,80		Valor Total: 312,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	558	04.500.648/0001-88	30,00	20,80		Sim
2 ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS	128	14.323.297/0001-30	100,00	20,99	0,91	Sim
3 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	825	31.768.037/0001-98	30,00	21,04	0,24	Sim
4 HM INFORMATICA LTDA	714	34.240.500/0001-12	30,00	23,50	11,69	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	609	27.820.480/0001-93	30,00	30,00	27,66	Sim
6 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	107	10.658.008/0001-01	30,00	30,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	623	59.993.209/0001-46	30,00	30,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	937	45.601.229/0001-10	31,00	31,00	3,3333	Sim

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:04

Suporte de CPU C/Rodinhas - Suporte para gabinete com rodízios; facilita movimentação e ventilação d

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: UN	Marca: C3TECH	Modelo: SC-20BK
Descrição: Suporte de CPU C/Rodinhas - Suporte para gabinete com rodízios; facilita movimentação e ventilação do CPU; estrutura aju			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 41,20	Valor Total: 824,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	717	04.500.648/0001-88	45,00	41,20		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	405	56.689.187/0001-37	45,00	41,69	1,19	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	082	27.820.480/0001-93	45,00	45,00	7,94	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	650	10.658.008/0001-01	45,00	45,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	022	59.993.209/0001-46	45,00	45,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	971	45.601.229/0001-10	46,00	46,00	2,2222	Sim

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:06

Suporte de Monitor 2 Gavetas - Suporte elevado para monitor com 2 gavetas organizadoras; melhora erg

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32	Unidade: UN	Marca: SOUZA	Modelo: MDF 2 GAVETAS PRETO
Descrição: Suporte de Monitor 2 Gavetas - Suporte elevado para monitor com 2 gavetas organizadoras; melhora ergonomia e organização			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 94,10	Valor Total: 1.882,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	557	04.500.648/0001-88	105,00	94,10		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	539	27.820.480/0001-93	105,00	94,30	0,21	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	323	10.658.008/0001-01	105,00	105,00	11,35	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AHR EXPRESS LTDA	414	56.689.187/0001-37	105,00	31,85		Sim
VERTICE LICITA LTDA	597	59.993.209/0001-46	105,00	101,03	217,2057	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	561	45.601.229/0001-10	106,00	106,00	4,9193	Sim

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:06

Teclado Padrão PS/2 - Teclado com conector PS/2; padrão ABNT2 com tecla "Ç"; ideal para PCs com entr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33	Unidade: UN	Marca: C3TECH	Modelo:
Descrição: Teclado Padrão PS/2 - Teclado com conector PS/2; padrão ABNT2 com tecla "Ç"; ideal para PCs com entrada PS/2			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 45,00	Valor Total: 450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	169	10.658.008/0001-01	45,00	45,00		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	656	27.820.480/0001-93	45,00	45,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	058	59.993.209/0001-46	45,00	40,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	673	45.601.229/0001-10	46,00	46,00	15,0000	Sim

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:07

Teclado Padrão USB - Teclado ABNT2 via USB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34	Unidade: UN	Marca: MONOCRON	Modelo: MN8236
Descrição: Teclado Padrão USB - Teclado ABNT2 via USB			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 23,80	Valor Total: 714,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	386	04.500.648/0001-88	50,00	23,80		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	903	34.240.500/0001-12	50,00	25,50	7,14	Sim
3 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	177	31.768.037/0001-98	50,00	29,99	17,61	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	159	10.658.008/0001-01	30,00	30,00	0,03	Sim
5 RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME	423	26.668.902/0001-94	50,00	33,00	10,00	Sim
6 COMERCIAL MAM LTDA	376	27.820.480/0001-93	50,00	50,00	51,52	Sim
7 AHR EXPRESS LTDA	225	56.689.187/0001-37	50,00	50,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	530	58.455.922/0001-73	49,90	23,99		Sim
VERTICE LICITA LTDA	523	59.993.209/0001-46	50,00	45,36	89,0788	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	596	45.601.229/0001-10	51,00	51,00	12,4339	Sim

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:07

Teclado Sem Fio - Teclado com conexão wireless via receptor USB; alimentação por pilha ou bateria; a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Item: 35 Unidade: UN Marca: AITEK Modelo: ATEW11
Descrição: Teclado Sem Fio - Teclado com conexão wireless via receptor USB; alimentação por pilha ou bateria; alcance até 10m
Quantidade: 15 Valor Unit.: 56,80 Valor Total: 852,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	237	04.500.648/0001-88	85,00	56,80		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	561	34.240.500/0001-12	85,00	56,90	0,18	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	580	56.689.187/0001-37	85,00	60,97	7,15	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	351	27.820.480/0001-93	85,00	85,00	39,41	Sim
5 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	723	10.658.008/0001-01	85,00	85,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	830	59.993.209/0001-46	85,00	40,00		Sim
E-PAPER LTDA	257	58.455.922/0001-73	84,90	43,99	9,9750	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	451	45.601.229/0001-10	86,00	86,00	95,4990	Sim

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:08

Teclado/Mouse Sem Fio - Combo teclado + mouse sem fio; conexão USB unificada; ideal para espaços lim

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: UN Marca: EXBOM Modelo: BK-S1000
Descrição: Teclado/Mouse Sem Fio - Combo teclado + mouse sem fio; conexão USB unificada; ideal para espaços limpos e sem cabos
Quantidade: 15 Valor Unit.: 59,00 Valor Total: 885,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	307	04.500.648/0001-88	135,00	59,00		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	001	56.689.187/0001-37	135,00	60,97	3,34	Sim
3 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	484	31.768.037/0001-98	135,00	77,99	27,92	Sim
4 HM INFORMATICA LTDA	500	34.240.500/0001-12	135,00	78,00	0,01	Sim
5 RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME	976	26.668.902/0001-94	135,00	95,00	21,79	Sim
6 COMERCIAL MAM LTDA	385	27.820.480/0001-93	135,00	119,99	26,31	Sim
7 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	411	10.658.008/0001-01	135,00	135,00	12,51	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VERTICE LICITA LTDA	370	59.993.209/0001-46	135,00	58,00		Sim
E-PAPER LTDA	343	58.455.922/0001-73	134,90	59,50	2,5862	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	184	45.601.229/0001-10	136,00	136,00	128,5714	Sim

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:08

Bateria Placa Mãe 2032 - Bateria tipo moeda CR2032; 3V; lítio; mantém configurações de BIOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Item: 37 Unidade: UN Marca: LITHIUM Modelo: CR2032
Descrição: Bateria Placa Mãe 2032 - Bateria tipo moeda CR2032; 3V; lítio; mantém configurações de BIOS
Quantidade: 20 Valor Unit.: 1,90 Valor Total: 38,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	461	04.500.648/0001-88	4,00	1,90		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	804	10.658.008/0001-01	4,00	4,00	110,53	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	748	27.820.480/0001-93	4,00	4,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	962	58.455.922/0001-73	3,95	1,99		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	779	45.601.229/0001-10	5,00	5,00	151,2563	Sim

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:09

Cabo de dados SATA - Cabo padrão SATA III; 6 Gbps; utilizado para conexão de HDs e SSDs à placa-mãe

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: UN Marca: PLUSCABLE Modelo: PC-CBST04
Descrição: Cabo de dados SATA - Cabo padrão SATA III; 6 Gbps; utilizado para conexão de HDs e SSDs à placa-mãe
Quantidade: 12 Valor Unit.: 9,00 Valor Total: 108,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	911	04.500.648/0001-88	10,00	9,00		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	716	27.820.480/0001-93	10,00	10,00	11,11	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	064	10.658.008/0001-01	10,00	10,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	970	45.601.229/0001-10	11,00	11,00		Sim

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:11

Cabo de força SATA - Cabo de alimentação SATA para HDs/SSDs; 15 pinos; utilizado com fonte ATX

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 Unidade: UN Marca: PLUSCABLE Modelo: PC-STF0115
Descrição: Cabo de força SATA - Cabo de alimentação SATA para HDs/SSDs; 15 pinos; utilizado com fonte ATX
Quantidade: 5 Valor Unit.: 9,00 Valor Total: 45,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	925	04.500.648/0001-88	10,00	9,00		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	225	27.820.480/0001-93	10,00	10,00	11,11	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	573	10.658.008/0001-01	10,00	10,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	750	45.601.229/0001-10	11,00	11,00		Sim

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:12

Cartão de Memória 64GB - Cartão SD ou microSD; classe 10/UHS-I; ideal para celulares, câmeras, drone

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40	Unidade: UN	Marca: STROND 64GB CLASS 10	Modelo: STROND 64GB CLASS 10
Descrição: Cartão de Memória 64GB - Cartão SD ou microSD; classe 10/UHS-I; ideal para celulares, câmeras, drones			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 46,98		Valor Total: 187,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	457	31.768.037/0001-98	85,00	46,98		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	664	56.689.187/0001-37	85,00	56,96	21,24	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	235	27.820.480/0001-93	85,00	85,00	49,23	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	364	10.658.008/0001-01	85,00	85,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	269	58.455.922/0001-73	84,90	46,99		Sim
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	404	36.999.842/0001-46	73,46	73,46	56,3311	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	033	45.601.229/0001-10	86,00	86,00	17,0705	Sim

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:12

Cartão de Memória 128GB - Cartão SD/microSD; classe 10 ou superior; compatível com dispositivos exig

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41	Unidade: UN	Marca: STROND 128GB CLASS 10	Modelo: STROND 128GB CLASS 10
Descrição: Cartão de Memória 128GB - Cartão SD/microSD; classe 10 ou superior; compatível com dispositivos exigentes			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 72,77		Valor Total: 218,31

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	746	31.768.037/0001-98	135,00	72,77		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	648	56.689.187/0001-37	135,00	72,78	0,01	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	926	27.820.480/0001-93	135,00	135,00	85,49	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	369	10.658.008/0001-01	135,00	135,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	264	58.455.922/0001-73	134,90	76,99		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	923	45.601.229/0001-10	136,00	136,00	76,6463	Sim

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:13

Cooler socket AM3 específico - Cooler compatível com AMD AM3; fan de 80/92mm; dissipador de alumínio

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42	Unidade: UN	Marca: Cooler Master	Modelo: A30
Descrição: Cooler socket AM3 específico - Cooler compatível com AMD AM3; fan de 80/92mm; dissipador de alumínio			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 99,89	Valor Total: 499,45	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AHR EXPRESS LTDA	921	56.689.187/0001-37	100,00	99,89		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	965	27.820.480/0001-93	100,00	100,00	0,11	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	483	10.658.008/0001-01	100,00	100,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	796	58.455.922/0001-73	99,90	99,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	989	45.601.229/0001-10	101,00	101,00	1,1011	Sim

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:33

Cooler socket AM4 específico - Cooler compatível com AMD AM4; maior eficiência térmica; pode incluir

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43	Unidade: UN	Marca: AMD	Modelo: AMD
Descrição: Cooler socket AM4 específico - Cooler compatível com AMD AM4; maior eficiência térmica; pode incluir heat pipes			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 99,89	Valor Total: 699,23	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AHR EXPRESS LTDA	022	56.689.187/0001-37	100,00	99,89		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	661	27.820.480/0001-93	100,00	100,00	0,11	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	252	10.658.008/0001-01	100,00	100,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	126	58.455.922/0001-73	99,90	99,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	720	45.601.229/0001-10	101,00	101,00	1,1011	Sim

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:34

Cooler Socket 1155 específico - Cooler compatível com Intel LGA 1155; dissipador em alumínio; fan de

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44	Unidade: UN	Marca: Intel	Modelo: E97379-003
Descrição: Cooler Socket 1155 específico - Cooler compatível com Intel LGA 1155; dissipador em alumínio; fan de 80/92mm; ideal para			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 94,89	Valor Total: 474,45	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AHR EXPRESS LTDA	847	56.689.187/0001-37	95,00	94,89		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	624	10.658.008/0001-01	95,00	95,00	0,12	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	335	27.820.480/0001-93	95,00	95,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	818	58.455.922/0001-73	94,90	94,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	905	45.601.229/0001-10	96,00	96,00	1,1591	Sim

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:35

Cooler Socket 1151 específico - Cooler para Intel LGA 1151; fan silencioso; compatível com processad

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45	Unidade: UN	Marca: Intel	Modelo: Cooler Original
Descrição: Cooler Socket 1151 específico - Cooler para Intel LGA 1151; fan silencioso; compatível com processadores de 6ª a 9ª gera			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 94,89	Valor Total: 664,23	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AHR EXPRESS LTDA	996	56.689.187/0001-37	95,00	94,89		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	089	27.820.480/0001-93	95,00	95,00	0,12	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	016	10.658.008/0001-01	95,00	95,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	821	58.455.922/0001-73	94,90	94,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	899	45.601.229/0001-10	96,00	96,00	1,1591	Sim

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:38

Fonte ATX Real 200W - Fonte de alimentação para PC; potência real de 200W; entrada bivolt; conector

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46	Unidade: UN	Marca: KNUP	Modelo: KP-517
Descrição: Fonte ATX Real 200W - Fonte de alimentação para PC; potência real de 200W; entrada bivolt; conectores ATX e SATA			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 52,00	Valor Total: 1.040,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	958	04.500.648/0001-88	110,00	52,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	656	31.768.037/0001-98	110,00	52,04	0,08	Sim
3 HM INFORMATICA LTDA	058	34.240.500/0001-12	110,00	54,00	3,77	Sim
4 AHR EXPRESS LTDA	233	56.689.187/0001-37	110,00	63,99	18,50	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	106	27.820.480/0001-93	110,00	110,00	71,90	Sim
6 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	969	10.658.008/0001-01	110,00	110,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	630	58.455.922/0001-73	109,90	109,90		Sim
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	759	46.845.026/0001-31	110,00	110,00	0,0910	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	191	45.601.229/0001-10	111,00	111,00	0,9091	Sim

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:38

Fonte ATX Real 350W - Fonte real de 350W; proteção contra sobrecarga; ventoinha silenciosa; ideal pa

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 47	Unidade: UN	Marca: KNUP	Modelo: KP-526
Descrição: Fonte ATX Real 350W - Fonte real de 350W; proteção contra sobrecarga; ventoinha silenciosa; ideal para PCs básicos			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	448	04.500.648/0001-88	150,00	65,00		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	542	34.240.500/0001-12	150,00	65,90	1,38	Sim
3 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	216	31.768.037/0001-98	150,00	71,99	9,24	Sim
4 AHR EXPRESS LTDA	546	56.689.187/0001-37	150,00	97,99	36,12	Sim
5 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	436	10.658.008/0001-01	150,00	150,00	53,08	Sim
6 COMERCIAL MAM LTDA	928	27.820.480/0001-93	150,00	150,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	221	58.455.922/0001-73	149,90	149,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	392	45.601.229/0001-10	151,00	151,00	0,7338	Sim

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:39

Fonte ATX Real 500W - Fonte real 500W; ideal para PCs com placa de vídeo dedicada; múltiplos conecto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 48	Unidade: UN	Marca: FONENG HDW-004	Modelo: FONENG HDW-004
Descrição: Fonte ATX Real 500W - Fonte real 500W; ideal para PCs com placa de vídeo dedicada; múltiplos conectores SATA/Molex			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 88,91	Valor Total: 889,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	054	31.768.037/0001-98	220,00	88,91		Sim
2 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	100	04.500.648/0001-88	220,00	88,92	0,01	Sim
3 HM INFORMATICA LTDA	085	34.240.500/0001-12	220,00	104,00	16,96	Sim
4 AHR EXPRESS LTDA	105	56.689.187/0001-37	220,00	194,99	87,49	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	068	27.820.480/0001-93	220,00	220,00	12,83	Sim
6 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	857	10.658.008/0001-01	220,00	220,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	220	46.845.026/0001-31	220,00	131,00		Sim
E-PAPER LTDA	231	58.455.922/0001-73	219,90	178,00	35,8779	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	798	45.601.229/0001-10	221,00	221,00	24,1573	Sim

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:39

Fonte para Notebook - Fonte universal ou específica por marca/modelo; entrada bivolt; saída entre 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49	Unidade: UN	Marca: KNUPI	Modelo: KP-525+
Descrição: Fonte para Notebook - Fonte universal ou específica por marca/modelo; entrada bivolt; saída entre 18V-20V; potência entr			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 304,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	719	04.500.648/0001-88	180,00	38,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	364	31.768.037/0001-98	180,00	38,19	0,50	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	793	56.689.187/0001-37	180,00	48,99	28,28	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	729	27.820.480/0001-93	180,00	180,00	267,42	Sim
5 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	333	10.658.008/0001-01	180,00	180,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	853	58.455.922/0001-73	179,90	179,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	355	45.601.229/0001-10	181,00	181,00	0,6115	Sim

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:40

Gabinete ATX Sem Fonte - Gabinete padrão ATX médio; compatível com placas ATX/mATX; estrutura metáli

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 50	Unidade: UN	Marca: C3TECH	Modelo: MT-31V2BK
Descrição: Gabinete ATX Sem Fonte - Gabinete padrão ATX médio; compatível com placas ATX/mATX; estrutura metálica; sem fonte inclus			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 115,00	Valor Total: 805,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	796	04.500.648/0001-88	125,00	115,00		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	170	56.689.187/0001-37	125,00	123,99	7,82	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	686	10.658.008/0001-01	125,00	125,00	0,81	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	569	27.820.480/0001-93	125,00	125,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	937	58.455.922/0001-73	124,90	124,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	584	45.601.229/0001-10	126,00	126,00	0,8807	Sim

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:41

HD SATA 1TB - Disco rígido 3.5" SATA III; velocidade de rotação: 7200 RPM; cache 64MB; ideal para ar

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51	Unidade: UN	Marca: KNUP-HD831	Modelo: KNUP-HD831
Descrição: HD SATA 1TB - Disco rígido 3.5" SATA III; velocidade de rotação: 7200 RPM; cache 64MB; ideal para armazenamento interno			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 288,50	Valor Total: 2.885,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	406	31.768.037/0001-98	300,00	288,50		Sim
2 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	657	34.770.156/0001-73	299,00	288,51	0,00	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	385	27.820.480/0001-93	300,00	300,00	3,98	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	182	10.658.008/0001-01	600,00	600,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	218	45.601.229/0001-10	301,00	301,00		Sim

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:42

HD SATA 500GB Notebook - HD 2.5" SATA III; para notebooks; 5400 RPM; cache 8MB; compatível com Windo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52	Unidade: UN	Marca: WESTERN DIGITAL	Modelo: WD500 500GB 2,5POL
Descrição: HD SATA 500GB Notebook - HD 2.5" SATA III; para notebooks; 5400 RPM; cache 8MB; compatível com Windows/Linux/macOS			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 269,00	Valor Total: 1.345,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	069	34.770.156/0001-73	299,00	269,00		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	145	27.820.480/0001-93	300,00	300,00	11,52	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	514	10.658.008/0001-01	400,00	400,00	33,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	868	45.601.229/0001-10	301,00	301,00		Sim

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:42

HD Externo 1 TB - HD portátil USB 3.0; capacidade de 1TB; compatível com Windows/macOS; ideal para b

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53	Unidade: UN	Marca: KNUP KP-HD807	Modelo: KNUP KP-HD807
Descrição: HD Externo 1 TB - HD portátil USB 3.0; capacidade de 1TB; compatível com Windows/macOS; ideal para backup e transporte			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 359,99	Valor Total: 3.599,90	

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	916	31.768.037/0001-98	450,00	359,99		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	673	34.240.500/0001-12	450,00	360,00	0,00	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	401	27.820.480/0001-93	450,00	450,00	25,00	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	136	10.658.008/0001-01	650,00	650,00	44,44	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	827	46.845.026/0001-31	450,00	340,00		Sim
E-PAPER LTDA	623	58.455.922/0001-73	449,90	388,00	14,1176	Sim
VERTICE LICITA LTDA	599	59.993.209/0001-46	450,00	439,99	13,3995	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	184	45.601.229/0001-10	451,00	451,00	2,5023	Sim

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:44

Memória DDR3 8GB 1333/1600MHz

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 60	Unidade: UN	Marca: K-MEMORY	Modelo: K1600/8GB
Descrição: Memória DDR3 8GB 1333/1600MHz			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 197,11	Valor Total: 591,33	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	190	34.770.156/0001-73	248,00	197,11		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	964	31.768.037/0001-98	250,00	199,11	1,01	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	127	27.820.480/0001-93	250,00	250,00	25,56	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	073	10.658.008/0001-01	300,00	300,00	20,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	070	45.601.229/0001-10	251,00	251,00		Sim

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:44

Memória DDR3 4GB 1333/1600MHz - Módulo DDR3 4GB; ideal para PCs básicos ou upgrades leves; compatível

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 61	Unidade: UN	Marca: K-MEMORY	Modelo: K1600/4GB
Descrição: Memória DDR3 4GB 1333/1600MHz - Módulo DDR3 4GB; ideal para PCs básicos ou upgrades leves; compatível com placas DDR3			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 99,99	Valor Total: 299,97	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	275	34.770.156/0001-73	139,00	99,99		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	268	27.820.480/0001-93	140,00	140,00	40,01	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	771	10.658.008/0001-01	240,00	240,00	71,43	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	479	31.768.037/0001-98	140,00	69,99		Sim
HM INFORMATICA LTDA	039	34.240.500/0001-12	140,00	70,00	0,0143	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	370	45.601.229/0001-10	141,00	141,00	101,4286	Sim

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:45

Monitor LED 21.5P - Monitor 21.5"; resolução 1920x1080; tempo de resposta 5ms; entradas VGA/HDMI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 64	Unidade: UN	Marca: VST	Modelo: VST-VST22-BL01
Descrição: Monitor LED 21.5P - Monitor 21.5"; resolução 1920x1080; tempo de resposta 5ms; entradas VGA/HDMI			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 342,50	Valor Total: 2.740,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AHR EXPRESS LTDA	483	56.689.187/0001-37	670,00	342,50		Sim
2 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	344	46.924.939/0001-43	670,00	368,00	7,45	Sim
3 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	346	04.500.648/0001-88	670,00	374,50	1,77	Sim
4 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	270	48.099.152/0001-10	670,00	375,00	0,13	Sim
5 HM INFORMATICA LTDA	508	34.240.500/0001-12	670,00	460,00	22,67	Sim
6 RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME	876	26.668.902/0001-94	670,00	540,00	17,39	Sim
7 VEAR TECNOLOGIA LTDA	819	45.704.834/0001-16	649,00	649,00	20,19	Sim
8 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	107	10.658.008/0001-01	670,00	670,00	3,24	Sim
9 COMERCIAL MAM LTDA	543	27.820.480/0001-93	670,00	670,00	0,00	Sim
10 FNGTECH INFORMATICA LTDA	866	62.933.319/0001-27	670,00	670,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	071	58.455.922/0001-73	669,90	365,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	419	45.601.229/0001-10	671,00	671,00	83,8356	Sim

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:46

Monitor LED 23.8P - Monitor widescreen; 23.8"; full HD; ideal para multitarefa e design; entrada HDM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 65	Unidade: UN	Marca: MNBOX	Modelo: D-MN004
Descrição: Monitor LED 23.8P - Monitor widescreen; 23.8"; full HD; ideal para multitarefa e design; entrada HDMI/VGA			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 490,00	Valor Total: 3.920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	608	04.500.648/0001-88	850,00	490,00		Sim
2 AHR EXPRESS LTDA	912	56.689.187/0001-37	850,00	512,00	4,49	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	810	46.924.939/0001-43	850,00	550,00	7,42	Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

4	HM INFORMATICA LTDA	629	34.240.500/0001-12	850,00	650,00	18,18	Sim
5	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	729	31.768.037/0001-98	850,00	839,99	29,23	Sim
6	VEAR TECNOLOGIA LTDA	644	45.704.834/0001-16	849,00	849,00	1,07	Sim
7	COMERCIAL MAM LTDA	816	27.820.480/0001-93	850,00	850,00	0,12	Sim
8	CARVALHO E NUNES INFORMATICA	856	10.658.008/0001-01	850,00	850,00	0,00	Sim
9	FNGTECH INFORMATICA LTDA	425	62.933.319/0001-27	850,00	850,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	289	48.099.152/0001-10	850,00	469,00		Sim
E-PAPER LTDA	016	58.455.922/0001-73	849,90	840,00	79,1045	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	439	45.601.229/0001-10	851,00	851,00	1,3095	Sim

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:48

Placa de rede PCI-E 10/100/1000 - Placa de rede Gigabit Ethernet PCI-Express; compatível com Windows

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 66	Unidade: UN	Marca: KNUP	Modelo: KP-T90B
Descrição: Placa de rede PCI-E 10/100/1000 - Placa de rede Gigabit Ethernet PCI-Express; compatível com Windows/Linux; ideal para d			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 210,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	101	04.500.648/0001-88	55,00	35,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	802	31.768.037/0001-98	55,00	35,49	1,40	Sim
3 AHR EXPRESS LTDA	486	56.689.187/0001-37	55,00	40,00	12,71	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	028	10.658.008/0001-01	55,00	55,00	37,50	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	966	27.820.480/0001-93	55,00	55,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	964	58.455.922/0001-73	54,90	54,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	207	45.601.229/0001-10	56,00	56,00	2,0036	Sim

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:52

Placa de Vídeo PCI-E DDR3 2GB - GPU com 2GB DDR3; conexão PCI-Express; suporte a vídeo FHD e acelera

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67	Unidade: UN	Marca: PCYES	Modelo:
Descrição: Placa de Vídeo PCI-E DDR3 2GB - GPU com 2GB DDR3; conexão PCI-Express; suporte a vídeo FHD e aceleração gráfica			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 250,00	Valor Total: 1.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	681	10.658.008/0001-01	250,00	250,00		Sim

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MAM LTDA	199	27.820.480/0001-93	250,00	250,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	702	45.601.229/0001-10	251,00	251,00	0,4000	Sim

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:52

Placa Mãe 1151 (1151/DDR4/HDMI/D-Sub/USB 3.2) - Compatível com Intel LGA 1151; suporte a DDR4; saída

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 68	Unidade: UN	Marca: NTC	Modelo:
Descrição: Placa Mãe 1151 (1151/DDR4/HDMI/D-Sub/USB 3.2) - Compatível com Intel LGA 1151; suporte a DDR4; saídas HDMI e D-Sub; USB			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 550,00	Valor Total: 1.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	563	10.658.008/0001-01	550,00	550,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	285	36.999.842/0001-46	550,00	450,00		Sim
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	874	34.770.156/0001-73	549,00	489,99	8,8867	Sim
E-PAPER LTDA	247	58.455.922/0001-73	549,90	549,90	12,2268	Sim
COMERCIAL MAM LTDA	078	27.820.480/0001-93	550,00	550,00	0,0182	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	650	45.601.229/0001-10	551,00	551,00	0,1818	Sim

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:53

Placa Mãe 1200 (1200/DDR4/HDMI/D-SUB/USB 3.2) - Socket LGA 1200; suporte a 10ª/11ª geração Intel; DD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 69	Unidade: UN	Marca: NTC	Modelo:
Descrição: Placa Mãe 1200 (1200/DDR4/HDMI/D-SUB/USB 3.2) - Socket LGA 1200; suporte a 10ª/11ª geração Intel; DDR4; vídeo integrado			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 500,00	Valor Total: 2.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	700	10.658.008/0001-01	500,00	500,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	586	36.999.842/0001-46	490,00	490,00		Sim
E-PAPER LTDA	117	58.455.922/0001-73	499,90	499,90	2,0204	Sim
COMERCIAL MAM LTDA	616	27.820.480/0001-93	500,00	500,00	0,0200	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	193	45.601.229/0001-10	501,00	501,00	0,2000	Sim

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:55

Placa Mae AM4 (AM4/DDR4/HDMI/D-SUB/USB 3.2) - Compatível com soquete AMD AM4; DDR4; Suporte a proces

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 70	Unidade: UN	Marca: BRAZIL PC	Modelo: BPC A320
Descrição: Placa Mae AM4 (AM4/DDR4/HDMI/D-SUB/USB 3.2) - Compatível com soquete AMD AM4; DDR4; Suporte a processadores ryzen até a			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 489,99	Valor Total: 3.429,93	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	395	34.770.156/0001-73	549,00	489,99		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	060	10.658.008/0001-01	550,00	550,00	12,25	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	207	27.820.480/0001-93	550,00	550,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	659	36.999.842/0001-46	550,00	450,00		Sim
E-PAPER LTDA	255	58.455.922/0001-73	549,90	549,90	22,2000	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	492	45.601.229/0001-10	551,00	551,00	0,2000	Sim

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:57

Proc AMD Ryzen 5 5600g / AM4 / 6 Cores / 12 Threads / 3.9GHz / 16MB - Processador AMD Ryzen 5 5600g;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 71	Unidade: UN	Marca: AMD	Modelo: RYZEN 5-5600G
Descrição: Proc AMD Ryzen 5 5600g / AM4 / 6 Cores / 12 Threads / 3.9GHz / 16MB - Processador AMD Ryzen 5 5600g; 6 núcleos; 12 threa			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 1.271,00	Valor Total: 8.897,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	710	34.770.156/0001-73	1.398,00	1.271,00		Sim
2 EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	029	36.999.842/0001-46	1.400,00	1.298,00	2,12	Sim
3 FNGTECH INFORMATICA LTDA	419	62.933.319/0001-27	1.400,00	1.400,00	7,86	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	974	27.820.480/0001-93	1.400,00	1.400,00	0,00	Sim
5 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	106	10.658.008/0001-01	1.400,00	1.400,00	0,00	Sim
6 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	403	48.099.152/0001-10	1.400,00	1.400,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	695	58.455.922/0001-73	1.399,90	1.399,90		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	273	45.601.229/0001-10	1.401,00	1.401,00	0,0786	Sim

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:57

Proc Intel Core i3-10110 LGA 1200 / 4 Cores / 8 Threads / 3.7GHz / 6MB - Processador Intel Core i3-1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 72	Unidade: UN	Marca: INTEL	Modelo:
Descrição: Proc Intel Core i3-10110 LGA 1200 / 4 Cores / 8 Threads / 3.7GHz / 6MB - Processador Intel Core i3-10110; 4 núcleos, 8 t			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 800,00	Valor Total: 4.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	669	10.658.008/0001-01	800,00	800,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MAM LTDA	989	27.820.480/0001-93	800,00	800,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	184	45.601.229/0001-10	801,00	801,00	0,1250	Sim

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:58:59

Proc Intel Core i5-10400 LGA 1200 / 6 Cores / 12 Threads / 2.9GHz / 12MB - Processador Intel Core i5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 73	Unidade: UN	Marca: INTEL	Modelo:
Descrição: Proc Intel Core i5-10400 LGA 1200 / 6 Cores / 12 Threads / 2.9GHz / 12MB - Processador Intel Core i5-10400; 6 núcleos, 1			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 1.150,00	Valor Total: 5.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	856	10.658.008/0001-01	1.150,00	1.150,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL MAM LTDA	235	27.820.480/0001-93	1.150,00	1.150,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	887	48.099.152/0001-10	1.150,00	1.150,00		Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	860	45.601.229/0001-10	1.151,00	1.151,00	0,0870	Sim

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:59:00

Caixa de Cabo de rede RJ45 CAT6 - Cabo de rede categoria 6; suporta até 10Gbps de velocidade de cone

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 74	Unidade: UN	Marca: DEKO	Modelo: DEKO
Descrição: Caixa de Cabo de rede RJ45 CAT6 - Cabo de rede categoria 6; suporta até 10Gbps de velocidade de conexão; 305 metros de c			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 706,99	Valor Total: 2.120,97	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELETRO ALFA EMPREENDIMENTOS	048	53.349.327/0001-30	911,16	706,99		Sim

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

2 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	068	04.500.648/0001-88	911,16	707,00	0,00	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	265	10.658.008/0001-01	911,00	911,00	28,85	Sim
4 COMERCIAL MAM LTDA	978	27.820.480/0001-93	911,16	911,16	0,02	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	192	45.601.229/0001-10	912,00	912,00		Sim

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:59:01

Patch Cord CAT6 0,5m - Patch Cord categoria 6; Comprimento de 0,5 metros; Conectores RJ45 macho nas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 75	Unidade: UN	Marca: PLUSCABLE	Modelo: CAT605BL
Descrição: Patch Cord CAT6 0,5m - Patch Cord categoria 6; Comprimento de 0,5 metros; Conectores RJ45 macho nas extremidades instala			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 22,30	Valor Total: 334,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	330	04.500.648/0001-88	22,50	22,30		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	806	27.820.480/0001-93	22,50	22,50	0,90	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	549	10.658.008/0001-01	22,50	22,50	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	418	45.601.229/0001-10	23,00	23,00		Sim

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:59:01

Patch Cord CAT6 2,5m - Patch Cord categoria 6; Comprimento de 2,5 metros; Conectores RJ45 macho nas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 76	Unidade: UN	Marca: PLUSCABLE	Modelo: PC-ETH6U25BL
Descrição: Patch Cord CAT6 2,5m - Patch Cord categoria 6; Comprimento de 2,5 metros; Conectores RJ45 macho nas extremidades instala			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 32,50	Valor Total: 487,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	169	04.500.648/0001-88	33,00	32,50		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	157	27.820.480/0001-93	33,00	33,00	1,54	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	405	10.658.008/0001-01	33,00	33,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	756	45.601.229/0001-10	34,00	34,00		Sim

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:59:02

Patch Cord CAT6 5m - Patch Cord categoria 6; Comprimento de 5 metros; Conectores RJ45 macho nas estr

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77	Unidade: UN	Marca: PLUSCABLE	Modelo: PC-ETH6U50BL
Descrição: Patch Cord CAT6 5m - Patch Cord categoria 6; Comprimento de 5 metros; Conectores RJ45 macho nas extremidades instalado d			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 39,50	Valor Total: 395,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	294	04.500.648/0001-88	39,90	39,50		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	769	27.820.480/0001-93	39,90	39,90	1,01	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	206	10.658.008/0001-01	39,90	39,90	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	875	45.601.229/0001-10	40,00	40,00		Sim

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:59:04

Suporte Notebook - Suporte de mesa ajustável para Notebooks; Material em alumínio resistente

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 78	Unidade: UN	Marca: BMAX	Modelo: BMG-39
Descrição: Suporte Notebook - Suporte de mesa ajustável para Notebooks; Material em alumínio resistente			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 44,50	Valor Total: 222,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	565	04.500.648/0001-88	45,00	44,50		Sim
2 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	398	10.658.008/0001-01	45,00	45,00	1,12	Sim
3 COMERCIAL MAM LTDA	135	27.820.480/0001-93	45,00	45,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	617	58.455.922/0001-73	44,90	44,90		Sim
VERTICE LICITA LTDA	945	59.993.209/0001-46	45,00	45,00	0,2227	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	104	45.601.229/0001-10	46,00	46,00	2,2222	Sim

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:59:04

WEBCAM 1080P COM MICROFONE STEREO E FOCO AUTOMÁTICO; VÍDEO: RESOLUÇÃO 1080P/30QPS E 720P/30QPS; LENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79	Unidade: UN	Marca: AITEK	Modelo: SIGMA-W640
Descrição: WEBCAM 1080P COM MICROFONE STEREO E FOCO AUTOMÁTICO; VÍDEO: RESOLUÇÃO 1080P/30QPS E 720P/30QPS; LENTE DE VIDRO, FOCO AUT			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 99,00	Valor Total: 693,00	

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	816	04.500.648/0001-88	461,00	99,00		Sim
2 COMERCIAL MAM LTDA	392	27.820.480/0001-93	461,00	461,00	365,66	Sim
3 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	211	10.658.008/0001-01	461,00	461,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	321	48.099.152/0001-10	461,00	120,00		Sim
E-PAPER LTDA	821	58.455.922/0001-73	459,90	208,99	74,1583	Sim
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA	698	36.999.842/0001-46	350,00	350,00	67,4721	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	764	45.601.229/0001-10	462,00	462,00	32,0000	Sim

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:59:05

Roteador 1500 MBPS - Wi-Fi 6; 4 antena; 1x Porta Wan Gigabit e 3x Porta Lan Gigabit; Dual band 5GHz

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 80	Unidade: UN	Marca: HUAWEI AX1500 AX2S	Modelo: HUAWEI AX1500 AX2S
Descrição: Roteador 1500 MBPS - Wi-Fi 6; 4 antena; 1x Porta Wan Gigabit e 3x Porta Lan Gigabit; Dual band 5GHz e 2.4GHz; 802.11ax			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 259,99	Valor Total: 1.819,93	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	812	31.768.037/0001-98	388,77	259,99		Sim
2 AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	983	34.185.269/0001-01	388,77	269,98	3,84	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	883	46.924.939/0001-43	388,77	324,00	20,01	Sim
4 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	895	10.658.008/0001-01	388,00	388,00	19,75	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	426	27.820.480/0001-93	388,77	388,77	0,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	255	48.099.152/0001-10	388,00	250,00		Sim
E-PAPER LTDA	406	58.455.922/0001-73	387,90	387,90	55,1600	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	744	45.601.229/0001-10	389,00	389,00	0,2836	Sim

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:59:06

Switch Gigabit 24 Portas - 24 portas com velocidade até 1 Gbps (1000Mbps); 10/100/1000Mbps; Não Gere

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81	Unidade: UN	Marca: STROND SG1024	Modelo: STROND SG1024
Descrição: Switch Gigabit 24 Portas - 24 portas com velocidade até 1 Gbps (1000Mbps); 10/100/1000Mbps; Não Gerenciável; Plug-adn-pl			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 399,89	Valor Total: 1.199,67	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	661	31.768.037/0001-98	599,00	399,89		Sim
2 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	243	04.500.648/0001-88	599,00	410,00	2,53	Sim
3 HM INFORMATICA LTDA	179	34.240.500/0001-12	599,00	480,00	17,07	Sim
4 LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA	476	34.770.156/0001-73	598,00	548,55	14,28	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	937	27.820.480/0001-93	599,00	599,00	9,20	Sim
6 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	273	46.924.939/0001-43	737,00	737,00	23,04	Sim
7 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	620	10.658.008/0001-01	1.140,00	1.140,00	54,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
E-PAPER LTDA	202	58.455.922/0001-73	598,90	399,90		Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	314	48.099.152/0001-10	599,00	479,00	19,7799	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	445	45.601.229/0001-10	600,00	600,00	25,2610	Sim

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:59:07

Switch Gigabit 8 Portas - 8 portas com velocidade até 1 Gbps (1000Mbps); 10/100/1000Mbps; Não Gerenc

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 82	Unidade: UN	Marca: KNUP	Modelo: KP-SW106
Descrição: Switch Gigabit 8 Portas - 8 portas com velocidade até 1 Gbps (1000Mbps); 10/100/1000Mbps; Não Gerenciável; Plug-adn-play			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 85,00	Valor Total: 850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	855	04.500.648/0001-88	152,00	85,00		Sim
2 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	075	31.768.037/0001-98	152,00	85,99	1,16	Sim
3 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA	336	46.924.939/0001-43	152,00	105,00	22,11	Sim
4 HM INFORMATICA LTDA	112	34.240.500/0001-12	152,00	115,00	9,52	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	914	27.820.480/0001-93	152,00	152,00	32,17	Sim
6 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	998	10.658.008/0001-01	185,00	185,00	21,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	206	48.099.152/0001-10	152,00	99,00		Sim
E-PAPER LTDA	157	58.455.922/0001-73	151,90	138,87	40,2727	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	546	45.601.229/0001-10	153,00	153,00	10,1750	Sim

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:59:07

Adaptador Wi-Fi 300Mbps - Usb 2.0; Botão Wps; Velocidade de até 300 Mbps

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 83	Unidade: UN	Marca: WI-FI USB 300 MBPS C/ ANTENA EXTERNA	Modelo: WI-FI USB 300 MBPS C/ ANTENA EXTERNA
Descrição: Adaptador Wi-Fi 300Mbps - Usb 2.0; Botão Wps; Velocidade de até 300 Mbps			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 59,99	Valor Total: 599,90	

**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	494	31.768.037/0001-98	214,00	59,99		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	437	34.240.500/0001-12	214,00	60,00	0,02	Sim
3 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	937	04.500.648/0001-88	214,00	99,00	65,00	Sim
4 AHR EXPRESS LTDA	005	56.689.187/0001-37	214,00	194,99	96,96	Sim
5 COMERCIAL MAM LTDA	328	27.820.480/0001-93	214,00	214,00	9,75	Sim
6 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	434	10.658.008/0001-01	214,00	214,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	445	45.601.229/0001-10	215,00	215,00		Sim

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 17/03/2026 16:59:08

Bateria Nobreak - Bateria 12V 7Ah para nobreaks; Selada; Recarregavel; Tecnologia VRLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 84	Unidade: UN	Marca: ELGIN 12V 7AH	Modelo: ELGIN 12V 7AH
Descrição: Bateria Nobreak - Bateria 12V 7Ah para nobreaks; Selada; Recarregavel; Tecnologia VRLA			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 88,99	Valor Total: 1.334,85	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE	775	31.768.037/0001-98	118,30	88,99		Sim
2 HM INFORMATICA LTDA	663	34.240.500/0001-12	118,00	89,00	0,01	Sim
3 REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS	920	04.500.648/0001-88	118,30	89,90	1,01	Sim
4 VEAR TECNOLOGIA LTDA	988	45.704.834/0001-16	114,90	114,90	27,81	Sim
5 CARVALHO E NUNES INFORMATICA	620	10.658.008/0001-01	118,00	118,00	2,70	Sim
6 COMERCIAL MAM LTDA	540	27.820.480/0001-93	118,30	118,30	0,25	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RLUX ILUMINAÇÃO LTDA	794	23.535.805/0001-35	50,24	50,24		Sim
E-PAPER LTDA	872	58.455.922/0001-73	117,90	90,00	79,1401	Sim
HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS	584	48.099.152/0001-10	118,00	105,00	16,6667	Sim
JMP DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA	720	45.601.229/0001-10	119,00	119,00	13,3333	Sim

AUTORIDADE: RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Processo 0047/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0040

TERMO DE COMPROMISSO Nº 071/2026

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste TERMO DE COMPROMISSO do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, CNPJ Nº18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do poder executivo, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, Nº 190, Centro, com CEP nº: 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, portador do CPF 043.894.556-56 e do RG nº 10 789 400.

COMPROMISSÁRIA: AHR Express Ltda, CNPJ Nº 56.689.187/0001-37, sediada à Rua Bahia, nº 187, centro, Itacarambi/MG, neste ato representada por Elisa Mariane Soares Souza, portadora do CPF nº 117.274.856-02.

EMBASAMENTO: Processo 0047/2026 - Modalidade: Pregão eletrônico Nº 0040 e na forma da [Lei nº 14.133/2021](#) e Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3/2024, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e peças de informática para garantir a eficiência operacional, segurança da informação e qualidade nos serviços prestados à comunidade, conforme necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 – Integra e se vincula ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.

2.3 – A COMPROMISSÁRIA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela COMPROMISSÁRIA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMPROMISSÁRIA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotada sem registro do próprio TERMO DE COMPROMISSO para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A EXECUÇÃO CONTRATUAL SE DARÁ AINDA CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR:

2.5.1 – O objeto será executado sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração, em consonância com a solicitação de compras das Secretarias requisitantes.

2.5.2 – A execução dar-se-á mediante Autorização de Fornecimento (AF); para cada autorização emitida, a CONTRATADA realizará a entrega integral dos itens especificados em até 3 (três) dias corridos, contados do efetivo recebimento da respectiva autorização.

2.5.3 – Não serão admitidas entregas parciais no âmbito de uma mesma AF; necessidade de fracionamento será atendida mediante emissão de nova AF pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.5.4 – Havendo recusa por desconformidade, a CONTRATADA providenciará a substituição, sem ônus, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

2.5.5 – A execução perdurará até o esgotamento do saldo do Valor Global Fixado (VGF) ou até o término da vigência contratual.

2.5.6 – O Recebimento Provisório ocorrerá no ato da entrega, com conferência de quantidades, integridade física, documentação fiscal e identificação dos itens, sendo realizado pelo(a) Secretário(a) da pasta requisitante.

2.5.7 – O Recebimento Definitivo dar-se-á após a verificação de conformidade dos bens com as Especificações Mínimas descritas na Autorização de Fornecimento (AF) e testes de funcionamento, quando cabíveis, a ser realizado pelo TI da Prefeitura de Pouso Alto, repassando o ateste ao Secretário(a) da pasta requisitante, mediante termo específico.

2.5.8 – A Administração manterá controle centralizado do saldo do VGF, abatendo-se o valor correspondente a cada Autorização de Fornecimento (AF); poderá haver remanejamento interno entre Secretarias, quando pertinente, sem alteração do valor global.

2.5.9 – O gestor e o fiscal do instrumento serão designados em ato próprio, incumbindo-lhes o acompanhamento da execução, o registro de ocorrências e o atesto dos documentos correlatos, em apoio às Secretarias requisitantes.

2.5.10 – O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações previstas no Termo de Compromisso poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 – O prazo para a execução contratual do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será de 18/03/2026 a 18/03/2027.

3.2 – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela COMPROMISSÁRIA com motivada fundamentação e deferimento pelo COMPROMITENTE.

3.3 – Dentro da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

3.4 – Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração COMPROMITENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

3.5 – Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos [106 e 107 da Lei regente](#) deste instrumento.

3.5.1 – Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos [133 a 136](#) da mencionada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REGISTRADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Dá-se ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 6.217,21 (seis mil, duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos).

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da COMPROMISSÁRIA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do TERMO DE COMPROMISSO.

4.4 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.4.1 – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

4.5 – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.

4.6 – Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 – A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do TERMO DE COMPROMISSO e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

4.6.2 – Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do COMPROMITENTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da COMPROMISSÁRIA.

4.7 – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos serviços executados e os materiais e produtos fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

4.9 – A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 – O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 – Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

Ficha 024: 02.02.00.04.122.0003.2004.3.3.90.30.17

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a executar o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcirão COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4.1 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como constados no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.

6.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 – A COMPROMISSÁRIA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

7.1.1 – Fica designado o servidor Lucas Teixeira Grassi Ramos como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 – O Servidor Autoridade competente GIOVANNI DE PAULA MARTINS é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

7.2 – A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a COMPROMISSÁRIA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO.

7.3 – A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da COMPROMISSÁRIA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra COMPROMISSÁRIA.

7.4 – A COMPROMISSÁRIA não poderá transferir o presente TERMO DE COMPROMISSO, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expreso consentimento formal do COMPROMITENTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

8.1 – COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF/AS.

8.1.1 – O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

8.1.2 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

8.1.2.1 – Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela **Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

9.1.2.2 – Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.1.2.3 – Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.2 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

8.2.1 – Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

8.2.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste TERMO DE COMPROMISSO, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

8.3 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

8.4 – A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

8.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

8.6 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em TERMO DE COMPROMISSO, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

8.7 – Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente TERMO DE COMPROMISSO, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.8 – Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

8.9 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Setor de Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

8.10 – A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

8.11 – A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

9.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO.

9.2 – A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO, além de outras sanções previstas neste instrumento.

9.3 – Este TERMO DE COMPROMISSO não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

10.1 – Durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, os preços não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

10.2 – Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente DO TERMO DE COMPROMISSO, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

10.2.1 – O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

10.2.2 – É condição primordial para revisão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos fiscais comprovando a alteração de valores de itens ou lotes, e também as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dentro do prazo de validade.

10.2.3 – Para cálculo do valor do item ou do lote a ser reajustado, em caso decorrente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será adicionado ao custo atual do item ou do lote, o valor do lucro em reais, como demonstrado nos documentos fiscais e referidos acima, devidamente conferidos pelo Setor competente, considerando o valor apresentado na proposta de preço, por item ou por lote, calculados e considerando a data do requerimento e a data da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.

10.2.4 – Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

10.2.5 – A revisão dos preços também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência do TERMO DE COMPROMISSO e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Setor de Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

10.3 – O presente instrumento do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

10.3.1 – Também poderá este TERMO DE COMPROMISSO ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este TERMO DE COMPROMISSO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

11.DÉCIMA PRIMEIRA - OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

11.1 – Constituirão motivos para extinção do TERMO DE COMPROMISSO, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o TERMO DE COMPROMISSO;
- d)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do TERMO DE COMPROMISSO;
- f)** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i)** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.1.1 – As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b)** Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE COMPROMISSO, na forma da alínea “d” do [inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

11.1.2 – O CONTRATADO terá direito à extinção do TERMO DE COMPROMISSO nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do TERMO DE COMPROMISSO além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);

b) Suspensão de execução do TERMO DE COMPROMISSO, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3(três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo TERMO DE COMPROMISSO administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.1.5 – A extinção do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.1.5.1 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.1.5.2 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do TERMO DE COMPROMISSO até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização

11.1.5.3 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Assunção imediata do objeto do TERMO DE COMPROMISSO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, dos materiais e do pessoal empregados na execução do TERMO DE COMPROMISSO e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

- I) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- II) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- III) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- IV) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do TERMO DE COMPROMISSO pela seguradora, quando cabível;
- V) Retenção dos créditos decorrentes do TERMO DE COMPROMISSO até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

11.1.5.4 – A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.1.5.5 – Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

11.1.5.6 – Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo COMPROMITENTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art.136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.1.5.7 – O TERMO DE COMPROMISSO, poderá ainda ser cancelado quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.5.8 – Caso ocorra a solicitação de repactuação a COMPROMITENTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte prevista no [§ 6º do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.1.5.9 – Dentro do prazo previsto no item 8.3.3, a COMPROMITENTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a COMPROMISSÁRIA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

12.1 – A COMPROMISSÁRIA ao assinar este TERMO DE COMPROMISSO, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa.

12.1.1 – Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

12.1.2 – A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

12.2 – Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

12.3 – Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

12.4 – As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

12.4.1 – 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o TERMO DE COMPROMISSO.

12.4.2 – 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total.

12.4.3 – 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição.

12.4.4 – 5% (cinco por cento) do valor da (AF) – autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

12.4.5 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de carnes e derivados, destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais relacionadas à realização de eventos institucionais e outras atividades de sua competência. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de carnes e derivados, destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais relacionadas à realização de eventos institucionais e outras atividades de sua competência. 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

12.5 – O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Setor Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 – Em atendimento ao disposto na Lei nº [13.709/2018](#)- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o COMPROMITENTE, para a execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da COMPROMISSÁRIA.

13.2 – As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos [arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018](#) (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação COMPROMITENTE, responsabilizando-se a COMPROMISSÁRIA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o COMPROMITENTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste TERMO DE COMPROMISSO serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

13.3 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

13.4 – Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da COMPROMITENTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

13.5 – A COMPROMISSÁRIA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao COMPROMITENTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

13.6 – A COMPROMISSÁRIA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.7 – As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

13.8 – A COMPROMISSÁRIA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a COMPROMISSÁRIA e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

13.9 – A COMPROMISSÁRIA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da COMPROMITENTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a COMPROMISSÁRIA.

13.9.1 – Ainda a COMPROMISSÁRIA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste TERMO DE COMPROMISSO, inclusive no tocante à Política de Privacidade do COMPROMITENTE.

13.10 – As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei n 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

13.11 – Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.12 – O Encarregado da COMPROMISSÁRIA manterá contato formal com o Encarregado do COMPROMITENTE, e fica obrigado a notificar ao COMPROMITENTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

13.13 – A critério do Encarregado de Dados do COMPROMITENTE, a COMPROMISSÁRIA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, no tocante a dados pessoais.

13.14 – Encerrada a vigência do TERMO DE COMPROMISSO ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a COMPROMISSÁRIA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo COMPROMITENTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.14.1 – Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

13.15 – Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste TERMO DE COMPROMISSO e também de acordo com o que dispõe a Seção III, [Capítulo VI da Lei n 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.15.1 – A COMPROMISSÁRIA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à COMPROMITENTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela COMPROMISSÁRIA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

14 – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

14.1 – Nos casos omissos e não previstos neste TERMO DE COMPROMISSO serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

14.2 – As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este TERMO DE COMPROMISSO, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto / MG, 18 de março de 2026.

COMPROMITENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR

COMPROMISSÁRIA
AHR EXPRESS LTDA

Visto:

Josemar Fonseca
Assessor Jurídico

Testemunhas

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Processo 0047/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0040

TERMO DE COMPROMISSO Nº 072/2026

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste TERMO DE COMPROMISSO do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, CNPJ Nº18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do poder executivo, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, Nº 190, Centro, com CEP nº: 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, portador do CPF 043.894.556-56 e do RG nº 10 789 400.

COMPROMISSÁRIA: Carvalho e Nunes Informática Ltda, CNPJ Nº 10.658.008/0001-01, sediada à Praça José Capistrano de Paiva, nº 97, centro, Pouso Alto/MG, neste ato representada por Marcelo Luiz de Carvalho, portador do CPF nº 044.764.236-71.

EMBASAMENTO: Processo 0047/2026 - Modalidade: Pregão eletrônico Nº 0040 e na forma da [Lei nº 14.133/2021](#) e Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3/2024, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e peças de informática para garantir a eficiência operacional, segurança da informação e qualidade nos serviços prestados à comunidade, conforme necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 – Integra e se vincula ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.

2.3 – A COMPROMISSÁRIA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela COMPROMISSÁRIA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMPROMISSÁRIA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotada sem registro do próprio TERMO DE COMPROMISSO para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A EXECUÇÃO CONTRATUAL SE DARÁ AINDA CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR:

2.5.1 – O objeto será executado sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração, em consonância com a solicitação de compras das Secretarias requisitantes.

2.5.2 – A execução dar-se-á mediante Autorização de Fornecimento (AF); para cada autorização emitida, a CONTRATADA realizará a entrega integral dos itens especificados em até 3 (três) dias corridos, contados do efetivo recebimento da respectiva autorização.

2.5.3 – Não serão admitidas entregas parciais no âmbito de uma mesma AF; necessidade de fracionamento será atendida mediante emissão de nova AF pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.5.4 – Havendo recusa por desconformidade, a CONTRATADA providenciará a substituição, sem ônus, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

2.5.5 – A execução perdurará até o esgotamento do saldo do Valor Global Fixado (VGF) ou até o término da vigência contratual.

2.5.6 – O Recebimento Provisório ocorrerá no ato da entrega, com conferência de quantidades, integridade física, documentação fiscal e identificação dos itens, sendo realizado pelo(a) Secretário(a) da pasta requisitante.

2.5.7 – O Recebimento Definitivo dar-se-á após a verificação de conformidade dos bens com as Especificações Mínimas descritas na Autorização de Fornecimento (AF) e testes de funcionamento, quando cabíveis, a ser realizado pelo TI da Prefeitura de Pouso Alto, repassando o ateste ao Secretário(a) da pasta requisitante, mediante termo específico.

2.5.8 – A Administração manterá controle centralizado do saldo do VGF, abatendo-se o valor correspondente a cada Autorização de Fornecimento (AF); poderá haver remanejamento interno entre Secretarias, quando pertinente, sem alteração do valor global.

2.5.9 – O gestor e o fiscal do instrumento serão designados em ato próprio, incumbindo-lhes o acompanhamento da execução, o registro de ocorrências e o atesto dos documentos correlatos, em apoio às Secretarias requisitantes.

2.5.10 – O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações previstas no Termo de Compromisso poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 – O prazo para a execução contratual do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será de 18/03/2026 a 18/03/2027.

3.2 – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela COMPROMISSÁRIA com motivada fundamentação e deferimento pelo COMPROMITENTE.

3.3 – Dentro da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

3.4 – Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração COMPROMITENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

3.5 – Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos [106 e 107 da Lei regente](#) deste instrumento.

3.5.1 – Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos [133 a 136](#) da mencionada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REGISTRADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Dá-se ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 15.291,50 (quinze mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da COMPROMISSÁRIA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do TERMO DE COMPROMISSO.

4.4 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.4.1 – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

4.5 – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.

4.6 – Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 – A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do TERMO DE COMPROMISSO e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

4.6.2 – Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do COMPROMITENTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da COMPROMISSÁRIA.

4.7 – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos serviços executados e os materiais e produtos fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

4.9 – A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 – O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 – Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

Ficha 024: 02.02.00.04.122.0003.2004.3.3.90.30.17

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a executar o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcirão COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4.1 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como constados no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.

6.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 – A COMPROMISSÁRIA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

7.1.1 – Fica designado o servidor Lucas Teixeira Grassi Ramos como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 – O Servidor Autoridade competente GIOVANNI DE PAULA MARTINS é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

7.2 – A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a COMPROMISSÁRIA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO.

7.3 – A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da COMPROMISSÁRIA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra COMPROMISSÁRIA.

7.4 – A COMPROMISSÁRIA não poderá transferir o presente TERMO DE COMPROMISSO, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expreso consentimento formal do COMPROMITENTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

8.1 – COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF/AS.

8.1.1 – O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

8.1.2 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

8.1.2.1 – Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela **Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

9.1.2.2 – Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.1.2.3 – Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.2 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

8.2.1 – Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

8.2.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste TERMO DE COMPROMISSO, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

8.3 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

8.4 – A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

8.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

8.6 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em TERMO DE COMPROMISSO, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

8.7 – Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente TERMO DE COMPROMISSO, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.8 – Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

8.9 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Setor de Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

8.10 – A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

8.11 – A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

9.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO.

9.2 – A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO, além de outras sanções previstas neste instrumento.

9.3 – Este TERMO DE COMPROMISSO não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

10.1 – Durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, os preços não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

10.2 – Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente DO TERMO DE COMPROMISSO, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

10.2.1 – O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

10.2.2 – É condição primordial para revisão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos fiscais comprovando a alteração de valores de itens ou lotes, e também as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dentro do prazo de validade.

10.2.3 – Para cálculo do valor do item ou do lote a ser reajustado, em caso decorrente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será adicionado ao custo atual do item ou do lote, o valor do lucro em reais, como demonstrado nos documentos fiscais e referidos acima, devidamente conferidos pelo Setor competente, considerando o valor apresentado na proposta de preço, por item ou por lote, calculados e considerando a data do requerimento e a data da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.

10.2.4 – Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

10.2.5 – A revisão dos preços também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência do TERMO DE COMPROMISSO e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Setor de Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

10.3 – O presente instrumento do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

10.3.1 – Também poderá este TERMO DE COMPROMISSO ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este TERMO DE COMPROMISSO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

11.DÉCIMA PRIMEIRA - OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

11.1 – Constituirão motivos para extinção do TERMO DE COMPROMISSO, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o TERMO DE COMPROMISSO;
- d)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do TERMO DE COMPROMISSO;
- f)** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i)** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.1.1 – As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b)** Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE COMPROMISSO, na forma da alínea “d” do [inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

11.1.2 – O CONTRATADO terá direito à extinção do TERMO DE COMPROMISSO nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do TERMO DE COMPROMISSO além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);

b) Suspensão de execução do TERMO DE COMPROMISSO, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3(três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo TERMO DE COMPROMISSO administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.1.5 – A extinção do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.1.5.1 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.1.5.2 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do TERMO DE COMPROMISSO até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização

11.1.5.3 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Assunção imediata do objeto do TERMO DE COMPROMISSO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, dos materiais e do pessoal empregados na execução do TERMO DE COMPROMISSO e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

- I) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- II) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- III) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- IV) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do TERMO DE COMPROMISSO pela seguradora, quando cabível;
- V) Retenção dos créditos decorrentes do TERMO DE COMPROMISSO até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

11.1.5.4 – A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.1.5.5 – Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

11.1.5.6 – Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo COMPROMITENTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art.136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.1.5.7 – O TERMO DE COMPROMISSO, poderá ainda ser cancelado quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.5.8 – Caso ocorra a solicitação de repactuação a COMPROMITENTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte prevista no [§ 6º do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.1.5.9 – Dentro do prazo previsto no item 8.3.3, a COMPROMITENTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a COMPROMISSÁRIA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

12.1 – A COMPROMISSÁRIA ao assinar este TERMO DE COMPROMISSO, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa.

12.1.1 – Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

12.1.2 – A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

12.2 – Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

12.3 – Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

12.4 – As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

12.4.1 – 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o TERMO DE COMPROMISSO.

12.4.2 – 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total.

12.4.3 – 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição.

12.4.4 – 5% (cinco por cento) do valor da (AF) – autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

12.4.5 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de carnes e derivados, destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais relacionadas à realização de eventos institucionais e outras atividades de sua competência. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de carnes e derivados, destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais relacionadas à realização de eventos institucionais e outras atividades de sua competência. 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

12.5 – O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Setor Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 – Em atendimento ao disposto na Lei nº [13.709/2018](#)- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o COMPROMITENTE, para a execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da COMPROMISSÁRIA.

13.2 – As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos [arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018](#) (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação COMPROMITENTE, responsabilizando-se a COMPROMISSÁRIA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o COMPROMITENTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste TERMO DE COMPROMISSO serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

13.3 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

13.4 – Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da COMPROMITENTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

13.5 – A COMPROMISSÁRIA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao COMPROMITENTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

13.6 – A COMPROMISSÁRIA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.7 – As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

13.8 – A COMPROMISSÁRIA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a COMPROMISSÁRIA e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

13.9 – A COMPROMISSÁRIA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da COMPROMITENTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a COMPROMISSÁRIA.

13.9.1 – Ainda a COMPROMISSÁRIA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste TERMO DE COMPROMISSO, inclusive no tocante à Política de Privacidade do COMPROMITENTE.

13.10 – As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei n 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

13.11 – Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.12 – O Encarregado da COMPROMISSÁRIA manterá contato formal com o Encarregado do COMPROMITENTE, e fica obrigado a notificar ao COMPROMITENTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

13.13 – A critério do Encarregado de Dados do COMPROMITENTE, a COMPROMISSÁRIA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, no tocante a dados pessoais.

13.14 – Encerrada a vigência do TERMO DE COMPROMISSO ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a COMPROMISSÁRIA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo COMPROMITENTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.14.1 – Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

13.15 – Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste TERMO DE COMPROMISSO e também de acordo com o que dispõe a Seção III, [Capítulo VI da Lei n 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.15.1 – A COMPROMISSÁRIA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à COMPROMITENTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela COMPROMISSÁRIA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

14 – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

14.1 – Nos casos omissos e não previstos neste TERMO DE COMPROMISSO serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

14.2 – As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este TERMO DE COMPROMISSO, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto / MG, 18 de março de 2026.

COMPROMITENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR

COMPROMISSÁRIA
CARVALHO E NUNES INFORMÁTICA LTDA

Visto:

Josemar Fonseca

Assessor Jurídico

Testemunhas

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Processo 0047/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0040

TERMO DE COMPROMISSO Nº 073/2026

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste TERMO DE COMPROMISSO do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, CNPJ Nº18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do poder executivo, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, Nº 190, Centro, com CEP nº: 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, portador do CPF 043.894.556-56 e do RG nº 10 789 400.

COMPROMISSÁRIA: EGC comércio e atacadista de informática e eletroeletrônicos Ltda, CNPJ Nº 31.768.037/0001-98, sediada à Av. Liberdade, nº 3230, Sesi, Bayeux/PB, neste ato representada por Emmanuela Caminha Veloso Freire Costa Almeida, portadora do CPF nº 052.613.584-00.

EMBASAMENTO: Processo 0047/2026 - Modalidade: Pregão eletrônico Nº 0040 e na forma da [Lei nº 14.133/2021](#) e Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3/2024, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e peças de informática para garantir a eficiência operacional, segurança da informação e qualidade nos serviços prestados à comunidade, conforme necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 – Integra e se vincula ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.

2.3 – A COMPROMISSÁRIA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela COMPROMISSÁRIA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMPROMISSÁRIA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotada sem registro do próprio TERMO DE COMPROMISSO para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A EXECUÇÃO CONTRATUAL SE DARÁ AINDA CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR:

2.5.1 – O objeto será executado sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração, em consonância com a solicitação de compras das Secretarias requisitantes.

2.5.2 – A execução dar-se-á mediante Autorização de Fornecimento (AF); para cada autorização emitida, a CONTRATADA realizará a entrega integral dos itens especificados em até 3 (três) dias corridos, contados do efetivo recebimento da respectiva autorização.

2.5.3 – Não serão admitidas entregas parciais no âmbito de uma mesma AF; necessidade de fracionamento será atendida mediante emissão de nova AF pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.5.4 – Havendo recusa por desconformidade, a CONTRATADA providenciará a substituição, sem ônus, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

2.5.5 – A execução perdurará até o esgotamento do saldo do Valor Global Fixado (VGF) ou até o término da vigência contratual.

2.5.6 – O Recebimento Provisório ocorrerá no ato da entrega, com conferência de quantidades, integridade física, documentação fiscal e identificação dos itens, sendo realizado pelo(a) Secretário(a) da pasta requisitante.

2.5.7 – O Recebimento Definitivo dar-se-á após a verificação de conformidade dos bens com as Especificações Mínimas descritas na Autorização de Fornecimento (AF) e testes de funcionamento, quando cabíveis, a ser realizado pelo TI da Prefeitura de Pouso Alto, repassando o ateste ao Secretário(a) da pasta requisitante, mediante termo específico.

2.5.8 – A Administração manterá controle centralizado do saldo do VGF, abatendo-se o valor correspondente a cada Autorização de Fornecimento (AF); poderá haver remanejamento interno entre Secretarias, quando pertinente, sem alteração do valor global.

2.5.9 – O gestor e o fiscal do instrumento serão designados em ato próprio, incumbindo-lhes o acompanhamento da execução, o registro de ocorrências e o atesto dos documentos correlatos, em apoio às Secretarias requisitantes.

2.5.10 – O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações previstas no Termo de Compromisso poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 – O prazo para a execução contratual do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será de 18/03/2026 a 18/03/2027.

3.2 – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela COMPROMISSÁRIA com motivada fundamentação e deferimento pelo COMPROMITENTE.

3.3 – Dentro da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

3.4 – Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração COMPROMITENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

3.5 – Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos [106 e 107 da Lei regente](#) deste instrumento.

3.5.1 – Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos [133 a 136](#) da mencionada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REGISTRADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Dá-se ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 13.695,07 (treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da COMPROMISSÁRIA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do TERMO DE COMPROMISSO.

4.4 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.4.1 – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

4.5 – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.

4.6 – Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 – A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do TERMO DE COMPROMISSO e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

4.6.2 – Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do COMPROMITENTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da COMPROMISSÁRIA.

4.7 – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos serviços executados e os materiais e produtos fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

4.9 – A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 – O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 – Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

Ficha 024: 02.02.00.04.122.0003.2004.3.3.90.30.17

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a executar o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcirão COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4.1 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como constados no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.

6.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 – A COMPROMISSÁRIA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

7.1.1 – Fica designado o servidor Lucas Teixeira Grassi Ramos como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 – O Servidor Autoridade competente GIOVANNI DE PAULA MARTINS é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

7.2 – A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a COMPROMISSÁRIA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO.

7.3 – A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da COMPROMISSÁRIA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra COMPROMISSÁRIA.

7.4 – A COMPROMISSÁRIA não poderá transferir o presente TERMO DE COMPROMISSO, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento formal do COMPROMITENTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

8.1 – COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF/AS.

8.1.1 – O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

8.1.2 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

8.1.2.1 – Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela **Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

9.1.2.2 – Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.1.2.3 – Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.2 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

8.2.1 – Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

8.2.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste TERMO DE COMPROMISSO, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

8.3 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

8.4 – A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

8.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

8.6 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em TERMO DE COMPROMISSO, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

8.7 – Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente TERMO DE COMPROMISSO, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.8 – Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

8.9 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Setor de Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

8.10 – A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

8.11 – A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

9.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO.

9.2 – A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO, além de outras sanções previstas neste instrumento.

9.3 – Este TERMO DE COMPROMISSO não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

10.1 – Durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, os preços não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

10.2 – Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente DO TERMO DE COMPROMISSO, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

10.2.1 – O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

10.2.2 – É condição primordial para revisão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos fiscais comprovando a alteração de valores de itens ou lotes, e também as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dentro do prazo de validade.

10.2.3 – Para cálculo do valor do item ou do lote a ser reajustado, em caso decorrente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será adicionado ao custo atual do item ou do lote, o valor do lucro em reais, como demonstrado nos documentos fiscais e referidos acima, devidamente conferidos pelo Setor competente, considerando o valor apresentado na proposta de preço, por item ou por lote, calculados e considerando a data do requerimento e a data da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.

10.2.4 – Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

10.2.5 – A revisão dos preços também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência do TERMO DE COMPROMISSO e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Setor de Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

10.3 – O presente instrumento do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

10.3.1 – Também poderá este TERMO DE COMPROMISSO ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este TERMO DE COMPROMISSO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

11.DÉCIMA PRIMEIRA - OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

11.1 – Constituirão motivos para extinção do TERMO DE COMPROMISSO, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o TERMO DE COMPROMISSO;
- d)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do TERMO DE COMPROMISSO;
- f)** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i)** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.1.1 – As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b)** Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE COMPROMISSO, na forma da alínea “d” do [inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

11.1.2 – O CONTRATADO terá direito à extinção do TERMO DE COMPROMISSO nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do TERMO DE COMPROMISSO além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);

b) Suspensão de execução do TERMO DE COMPROMISSO, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3(três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo TERMO DE COMPROMISSO administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.1.5 – A extinção do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.1.5.1 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.1.5.2 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do TERMO DE COMPROMISSO até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização

11.1.5.3 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Assunção imediata do objeto do TERMO DE COMPROMISSO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, dos materiais e do pessoal empregados na execução do TERMO DE COMPROMISSO e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

- I) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- II) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- III) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- IV) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do TERMO DE COMPROMISSO pela seguradora, quando cabível;
- V) Retenção dos créditos decorrentes do TERMO DE COMPROMISSO até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

11.1.5.4 – A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.1.5.5 – Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

11.1.5.6 – Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo COMPROMITENTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art.136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.1.5.7 – O TERMO DE COMPROMISSO, poderá ainda ser cancelado quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.5.8 – Caso ocorra a solicitação de repactuação a COMPROMITENTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte prevista no [§ 6º do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.1.5.9 – Dentro do prazo previsto no item 8.3.3, a COMPROMITENTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a COMPROMISSÁRIA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

12.1 – A COMPROMISSÁRIA ao assinar este TERMO DE COMPROMISSO, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa.

12.1.1 – Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

12.1.2 – A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

12.2 – Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

12.3 – Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

12.4 – As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

12.4.1 – 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o TERMO DE COMPROMISSO.

12.4.2 – 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total.

12.4.3 – 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição.

12.4.4 – 5% (cinco por cento) do valor da (AF) – autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

12.4.5 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de carnes e derivados, destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais relacionadas à realização de eventos institucionais e outras atividades de sua competência. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de carnes e derivados, destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais relacionadas à realização de eventos institucionais e outras atividades de sua competência. 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

12.5 – O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Setor Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 – Em atendimento ao disposto na Lei nº [13.709/2018](#)- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o COMPROMITENTE, para a execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da COMPROMISSÁRIA.

13.2 – As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos [arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018](#) (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação COMPROMITENTE, responsabilizando-se a COMPROMISSÁRIA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o COMPROMITENTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste TERMO DE COMPROMISSO serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

13.3 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

13.4 – Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da COMPROMITENTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

13.5 – A COMPROMISSÁRIA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao COMPROMITENTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

13.6 – A COMPROMISSÁRIA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.7 – As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

13.8 – A COMPROMISSÁRIA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a COMPROMISSÁRIA e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

13.9 – A COMPROMISSÁRIA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da COMPROMITENTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a COMPROMISSÁRIA.

13.9.1 – Ainda a COMPROMISSÁRIA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste TERMO DE COMPROMISSO, inclusive no tocante à Política de Privacidade do COMPROMITENTE.

13.10 – As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei n 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

13.11 – Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.12 – O Encarregado da COMPROMISSÁRIA manterá contato formal com o Encarregado do COMPROMITENTE, e fica obrigado a notificar ao COMPROMITENTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

13.13 – A critério do Encarregado de Dados do COMPROMITENTE, a COMPROMISSÁRIA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, no tocante a dados pessoais.

13.14 – Encerrada a vigência do TERMO DE COMPROMISSO ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a COMPROMISSÁRIA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo COMPROMITENTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.14.1 – Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

13.15 – Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste TERMO DE COMPROMISSO e também de acordo com o que dispõe a Seção III, [Capítulo VI da Lei n 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.15.1 – A COMPROMISSÁRIA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à COMPROMITENTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela COMPROMISSÁRIA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

14 – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

14.1 – Nos casos omissos e não previstos neste TERMO DE COMPROMISSO serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

14.2 – As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este TERMO DE COMPROMISSO, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto / MG, 18 de março de 2026.

COMPROMITENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR

COMPROMISSÁRIA
EGCCOMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E
ELETROELETRÔNICOS LTDA

Visto:

Josemar Fonseca

Assessor Jurídico

Testemunhas

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Processo 0047/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0040

TERMO DE COMPROMISSO Nº 074/2026

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste TERMO DE COMPROMISSO do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, CNPJ Nº18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do poder executivo, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, Nº 190, Centro, com CEP nº: 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, portador do CPF 043.894.556-56 e do RG nº 10 789 400.

COMPROMISSÁRIA: Eletro Alfa Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 53.349.327/0001-30, sediada à Rua Jabiru, nº 392, Flávio Marques Lisboa, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Alan Inácio da Silva, portador do CPF nº 095.577.596-58.

EMBASAMENTO: Processo 0047/2026 - Modalidade: Pregão eletrônico Nº 0040 e na forma da [Lei nº 14.133/2021](#) e Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3/2024, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e peças de informática para garantir a eficiência operacional, segurança da informação e qualidade nos serviços prestados à comunidade, conforme necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 – Integra e se vincula ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.

2.3 – A COMPROMISSÁRIA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela COMPROMISSÁRIA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMPROMISSÁRIA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotada sem registro do próprio TERMO DE COMPROMISSO para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A EXECUÇÃO CONTRATUAL SE DARÁ AINDA CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR:

2.5.1 – O objeto será executado sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração, em consonância com a solicitação de compras das Secretarias requisitantes.

2.5.2 – A execução dar-se-á mediante Autorização de Fornecimento (AF); para cada autorização emitida, a CONTRATADA realizará a entrega integral dos itens especificados em até 3 (três) dias corridos, contados do efetivo recebimento da respectiva autorização.

2.5.3 – Não serão admitidas entregas parciais no âmbito de uma mesma AF; necessidade de fracionamento será atendida mediante emissão de nova AF pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.5.4 – Havendo recusa por desconformidade, a CONTRATADA providenciará a substituição, sem ônus, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

2.5.5 – A execução perdurará até o esgotamento do saldo do Valor Global Fixado (VGF) ou até o término da vigência contratual.

2.5.6 – O Recebimento Provisório ocorrerá no ato da entrega, com conferência de quantidades, integridade física, documentação fiscal e identificação dos itens, sendo realizado pelo(a) Secretário(a) da pasta requisitante.

2.5.7 – O Recebimento Definitivo dar-se-á após a verificação de conformidade dos bens com as Especificações Mínimas descritas na Autorização de Fornecimento (AF) e testes de funcionamento, quando cabíveis, a ser realizado pelo TI da Prefeitura de Pouso Alto, repassando o ateste ao Secretário(a) da pasta requisitante, mediante termo específico.

2.5.8 – A Administração manterá controle centralizado do saldo do VGF, abatendo-se o valor correspondente a cada Autorização de Fornecimento (AF); poderá haver remanejamento interno entre Secretarias, quando pertinente, sem alteração do valor global.

2.5.9 – O gestor e o fiscal do instrumento serão designados em ato próprio, incumbindo-lhes o acompanhamento da execução, o registro de ocorrências e o atesto dos documentos correlatos, em apoio às Secretarias requisitantes.

2.5.10 – O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações previstas no Termo de Compromisso poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 – O prazo para a execução contratual do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será de 18/03/2026 a 18/03/2027.

3.2 – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela COMPROMISSÁRIA com motivada fundamentação e deferimento pelo COMPROMITENTE.

3.3 – Dentro da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

3.4 – Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração COMPROMITENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

3.5 – Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos [106 e 107 da Lei regente](#) deste instrumento.

3.5.1 – Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos [133 a 136](#) da mencionada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REGISTRADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Dá-se ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 2.120,97 (dois mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos).

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da COMPROMISSÁRIA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do TERMO DE COMPROMISSO.

4.4 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.4.1 – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

4.5 – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.

4.6 – Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 – A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do TERMO DE COMPROMISSO e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

4.6.2 – Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do COMPROMITENTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da COMPROMISSÁRIA.

4.7 – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos serviços executados e os materiais e produtos fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

4.9 – A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 – O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 – Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

Ficha 024: 02.02.00.04.122.0003.2004.3.3.90.30.17

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a executar o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcirão COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4.1 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como constados no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.

6.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 – A COMPROMISSÁRIA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

7.1.1 – Fica designado o servidor Lucas Teixeira Grassi Ramos como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 – O Servidor Autoridade competente GIOVANNI DE PAULA MARTINS é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

7.2 – A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a COMPROMISSÁRIA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO.

7.3 – A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da COMPROMISSÁRIA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra COMPROMISSÁRIA.

7.4 – A COMPROMISSÁRIA não poderá transferir o presente TERMO DE COMPROMISSO, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expreso consentimento formal do COMPROMITENTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

8.1 – COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF/AS.

8.1.1 – O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

8.1.2 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

8.1.2.1 – Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela **Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

9.1.2.2 – Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.1.2.3 – Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.2 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

8.2.1 – Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

8.2.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste TERMO DE COMPROMISSO, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

8.3 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

8.4 – A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

8.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

8.6 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em TERMO DE COMPROMISSO, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

8.7 – Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente TERMO DE COMPROMISSO, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.8 – Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

8.9 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Setor de Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

8.10 – A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

8.11 – A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

9.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO.

9.2 – A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO, além de outras sanções previstas neste instrumento.

9.3 – Este TERMO DE COMPROMISSO não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

10.1 – Durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, os preços não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

10.2 – Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente DO TERMO DE COMPROMISSO, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

10.2.1 – O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

10.2.2 – É condição primordial para revisão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos fiscais comprovando a alteração de valores de itens ou lotes, e também as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dentro do prazo de validade.

10.2.3 – Para cálculo do valor do item ou do lote a ser reajustado, em caso decorrente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será adicionado ao custo atual do item ou do lote, o valor do lucro em reais, como demonstrado nos documentos fiscais e referidos acima, devidamente conferidos pelo Setor competente, considerando o valor apresentado na proposta de preço, por item ou por lote, calculados e considerando a data do requerimento e a data da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.

10.2.4 – Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

10.2.5 – A revisão dos preços também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência do TERMO DE COMPROMISSO e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Setor de Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

10.3 – O presente instrumento do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

10.3.1 – Também poderá este TERMO DE COMPROMISSO ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este TERMO DE COMPROMISSO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

11.DÉCIMA PRIMEIRA - OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

11.1 – Constituirão motivos para extinção do TERMO DE COMPROMISSO, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o TERMO DE COMPROMISSO;
- d)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do TERMO DE COMPROMISSO;
- f)** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i)** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.1.1 – As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b)** Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE COMPROMISSO, na forma da alínea “d” do [inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

11.1.2 – O CONTRATADO terá direito à extinção do TERMO DE COMPROMISSO nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do TERMO DE COMPROMISSO além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);

b) Suspensão de execução do TERMO DE COMPROMISSO, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3(três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo TERMO DE COMPROMISSO administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.1.5 – A extinção do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.1.5.1 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.1.5.2 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do TERMO DE COMPROMISSO até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização

11.1.5.3 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Assunção imediata do objeto do TERMO DE COMPROMISSO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, dos materiais e do pessoal empregados na execução do TERMO DE COMPROMISSO e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

- I) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- II) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- III) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- IV) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do TERMO DE COMPROMISSO pela seguradora, quando cabível;
- V) Retenção dos créditos decorrentes do TERMO DE COMPROMISSO até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

11.1.5.4 – A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.1.5.5 – Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

11.1.5.6 – Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo COMPROMITENTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art.136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.1.5.7 – O TERMO DE COMPROMISSO, poderá ainda ser cancelado quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.5.8 – Caso ocorra a solicitação de repactuação a COMPROMITENTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte prevista no [§ 6º do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.1.5.9 – Dentro do prazo previsto no item 8.3.3, a COMPROMITENTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a COMPROMISSÁRIA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

12.1 – A COMPROMISSÁRIA ao assinar este TERMO DE COMPROMISSO, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa.

12.1.1 – Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

12.1.2 – A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

12.2 – Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

12.3 – Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

12.4 – As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

12.4.1 – 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o TERMO DE COMPROMISSO.

12.4.2 – 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total.

12.4.3 – 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição.

12.4.4 – 5% (cinco por cento) do valor da (AF) – autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

12.4.5 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de carnes e derivados, destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais relacionadas à realização de eventos institucionais e outras atividades de sua competência. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de carnes e derivados, destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais relacionadas à realização de eventos institucionais e outras atividades de sua competência. 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

12.5 – O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Setor Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 – Em atendimento ao disposto na Lei nº [13.709/2018](#)- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o COMPROMITENTE, para a execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da COMPROMISSÁRIA.

13.2 – As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos [arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018](#) (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação COMPROMITENTE, responsabilizando-se a COMPROMISSÁRIA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o COMPROMITENTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste TERMO DE COMPROMISSO serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

13.3 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

13.4 – Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da COMPROMITENTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

13.5 – A COMPROMISSÁRIA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao COMPROMITENTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

13.6 – A COMPROMISSÁRIA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.7 – As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

13.8 – A COMPROMISSÁRIA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a COMPROMISSÁRIA e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

13.9 – A COMPROMISSÁRIA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da COMPROMITENTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a COMPROMISSÁRIA.

13.9.1 – Ainda a COMPROMISSÁRIA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste TERMO DE COMPROMISSO, inclusive no tocante à Política de Privacidade do COMPROMITENTE.

13.10 – As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei n 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

13.11 – Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.12 – O Encarregado da COMPROMISSÁRIA manterá contato formal com o Encarregado do COMPROMITENTE, e fica obrigado a notificar ao COMPROMITENTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

13.13 – A critério do Encarregado de Dados do COMPROMITENTE, a COMPROMISSÁRIA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, no tocante a dados pessoais.

13.14 – Encerrada a vigência do TERMO DE COMPROMISSO ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a COMPROMISSÁRIA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo COMPROMITENTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.14.1 – Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

13.15 – Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste TERMO DE COMPROMISSO e também de acordo com o que dispõe a Seção III, [Capítulo VI da Lei n 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.15.1 – A COMPROMISSÁRIA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à COMPROMITENTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela COMPROMISSÁRIA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

14 – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

14.1 – Nos casos omissos e não previstos neste TERMO DE COMPROMISSO serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

14.2 – As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este TERMO DE COMPROMISSO, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto / MG, 18 de março de 2026.

COMPROMITENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR

COMPROMISSÁRIA
ELETRO ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA

Visto:

Josemar Fonseca

Assessor Jurídico

Testemunhas

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Processo 0047/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0040

TERMO DE COMPROMISSO Nº 075/2026

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste TERMO DE COMPROMISSO do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, CNPJ Nº18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do poder executivo, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, Nº 190, Centro, com CEP nº: 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, portador do CPF 043.894.556-56 e do RG nº 10 789 400.

COMPROMISSÁRIA: Laptop Comércio de Produtos de Informática Ltda, CNPJ Nº 34.770.156/0001-73, sediada à Av. Canaã, nº 3000, setor 01, Ariquemes/RO, neste ato representada por José Aparecido Bernardineli, portadora do CPF nº 487.932.999-15.

EMBASAMENTO: Processo 0047/2026 - Modalidade: Pregão eletrônico Nº 0040 e na forma da [Lei nº 14.133/2021](#) e Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3/2024, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e peças de informática para garantir a eficiência operacional, segurança da informação e qualidade nos serviços prestados à comunidade, conforme necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 – Integra e se vincula ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.

2.3 – A COMPROMISSÁRIA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela COMPROMISSÁRIA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMPROMISSÁRIA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotada sem registro do próprio TERMO DE COMPROMISSO para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A EXECUÇÃO CONTRATUAL SE DARÁ AINDA CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR:

2.5.1 – O objeto será executado sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração, em consonância com a solicitação de compras das Secretarias requisitantes.

2.5.2 – A execução dar-se-á mediante Autorização de Fornecimento (AF); para cada autorização emitida, a CONTRATADA realizará a entrega integral dos itens especificados em até 3 (três) dias corridos, contados do efetivo recebimento da respectiva autorização.

2.5.3 – Não serão admitidas entregas parciais no âmbito de uma mesma AF; necessidade de fracionamento será atendida mediante emissão de nova AF pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.5.4 – Havendo recusa por desconformidade, a CONTRATADA providenciará a substituição, sem ônus, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

2.5.5 – A execução perdurará até o esgotamento do saldo do Valor Global Fixado (VGF) ou até o término da vigência contratual.

2.5.6 – O Recebimento Provisório ocorrerá no ato da entrega, com conferência de quantidades, integridade física, documentação fiscal e identificação dos itens, sendo realizado pelo(a) Secretário(a) da pasta requisitante.

2.5.7 – O Recebimento Definitivo dar-se-á após a verificação de conformidade dos bens com as Especificações Mínimas descritas na Autorização de Fornecimento (AF) e testes de funcionamento, quando cabíveis, a ser realizado pelo TI da Prefeitura de Pouso Alto, repassando o ateste ao Secretário(a) da pasta requisitante, mediante termo específico.

2.5.8 – A Administração manterá controle centralizado do saldo do VGF, abatendo-se o valor correspondente a cada Autorização de Fornecimento (AF); poderá haver remanejamento interno entre Secretarias, quando pertinente, sem alteração do valor global.

2.5.9 – O gestor e o fiscal do instrumento serão designados em ato próprio, incumbindo-lhes o acompanhamento da execução, o registro de ocorrências e o atesto dos documentos correlatos, em apoio às Secretarias requisitantes.

2.5.10 – O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações previstas no Termo de Compromisso poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 – O prazo para a execução contratual do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será de 18/03/2026 a 18/03/2027.

3.2 – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela COMPROMISSÁRIA com motivada fundamentação e deferimento pelo COMPROMITENTE.

3.3 – Dentro da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

3.4 – Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração COMPROMITENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

3.5 – Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos [106 e 107 da Lei regente](#) deste instrumento.

3.5.1 – Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos [133 a 136](#) da mencionada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REGISTRADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Dá-se ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 14.563,23 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos).

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da COMPROMISSÁRIA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do TERMO DE COMPROMISSO.

4.4 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.4.1 – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

4.5 – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.

4.6 – Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 – A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do TERMO DE COMPROMISSO e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

4.6.2 – Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do COMPROMITENTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da COMPROMISSÁRIA.

4.7 – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos serviços executados e os materiais e produtos fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

4.9 – A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 – O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 – Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

Ficha 024: 02.02.00.04.122.0003.2004.3.3.90.30.17

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a executar o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcirão COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4.1 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como constados no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.

6.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 – A COMPROMISSÁRIA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

7.1.1 – Fica designado o servidor Lucas Teixeira Grassi Ramos como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 – O Servidor Autoridade competente GIOVANNI DE PAULA MARTINS é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

7.2 – A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a COMPROMISSÁRIA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO.

7.3 – A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da COMPROMISSÁRIA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra COMPROMISSÁRIA.

7.4 – A COMPROMISSÁRIA não poderá transferir o presente TERMO DE COMPROMISSO, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expreso consentimento formal do COMPROMITENTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

8.1 – COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF/AS.

8.1.1 – O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

8.1.2 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

8.1.2.1 – Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela **Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

9.1.2.2 – Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.1.2.3 – Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.2 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

8.2.1 – Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

8.2.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste TERMO DE COMPROMISSO, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

8.3 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

8.4 – A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

8.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

8.6 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em TERMO DE COMPROMISSO, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

8.7 – Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente TERMO DE COMPROMISSO, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.8 – Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

8.9 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Setor de Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

8.10 – A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

8.11 – A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

9.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO.

9.2 – A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO, além de outras sanções previstas neste instrumento.

9.3 – Este TERMO DE COMPROMISSO não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

10.1 – Durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, os preços não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

10.2 – Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente DO TERMO DE COMPROMISSO, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

10.2.1 – O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

10.2.2 – É condição primordial para revisão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos fiscais comprovando a alteração de valores de itens ou lotes, e também as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dentro do prazo de validade.

10.2.3 – Para cálculo do valor do item ou do lote a ser reajustado, em caso decorrente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será adicionado ao custo atual do item ou do lote, o valor do lucro em reais, como demonstrado nos documentos fiscais e referidos acima, devidamente conferidos pelo Setor competente, considerando o valor apresentado na proposta de preço, por item ou por lote, calculados e considerando a data do requerimento e a data da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.

10.2.4 – Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

10.2.5 – A revisão dos preços também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência do TERMO DE COMPROMISSO e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Setor de Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

10.3 – O presente instrumento do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

10.3.1 – Também poderá este TERMO DE COMPROMISSO ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este TERMO DE COMPROMISSO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

11.DÉCIMA PRIMEIRA - OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

11.1 – Constituirão motivos para extinção do TERMO DE COMPROMISSO, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o TERMO DE COMPROMISSO;
- d)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do TERMO DE COMPROMISSO;
- f)** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i)** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.1.1 – As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b)** Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE COMPROMISSO, na forma da alínea “d” do [inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

11.1.2 – O CONTRATADO terá direito à extinção do TERMO DE COMPROMISSO nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do TERMO DE COMPROMISSO além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);

b) Suspensão de execução do TERMO DE COMPROMISSO, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3(três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo TERMO DE COMPROMISSO administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.1.5 – A extinção do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.1.5.1 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.1.5.2 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do TERMO DE COMPROMISSO até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização

11.1.5.3 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Assunção imediata do objeto do TERMO DE COMPROMISSO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, dos materiais e do pessoal empregados na execução do TERMO DE COMPROMISSO e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

- I) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- II) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- III) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- IV) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do TERMO DE COMPROMISSO pela seguradora, quando cabível;
- V) Retenção dos créditos decorrentes do TERMO DE COMPROMISSO até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

11.1.5.4 – A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.1.5.5 – Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

11.1.5.6 – Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo COMPROMITENTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art.136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.1.5.7 – O TERMO DE COMPROMISSO, poderá ainda ser cancelado quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.5.8 – Caso ocorra a solicitação de repactuação a COMPROMITENTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte prevista no [§ 6º do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.1.5.9 – Dentro do prazo previsto no item 8.3.3, a COMPROMITENTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a COMPROMISSÁRIA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

12.1 – A COMPROMISSÁRIA ao assinar este TERMO DE COMPROMISSO, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa.

12.1.1 – Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

12.1.2 – A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

12.2 – Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

12.3 – Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

12.4 – As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

12.4.1 – 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o TERMO DE COMPROMISSO.

12.4.2 – 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total.

12.4.3 – 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição.

12.4.4 – 5% (cinco por cento) do valor da (AF) – autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

12.4.5 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de carnes e derivados, destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais relacionadas à realização de eventos institucionais e outras atividades de sua competência. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de carnes e derivados, destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais relacionadas à realização de eventos institucionais e outras atividades de sua competência. 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

12.5 – O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Setor Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 – Em atendimento ao disposto na Lei nº [13.709/2018](#)- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o COMPROMITENTE, para a execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da COMPROMISSÁRIA.

13.2 – As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos [arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018](#) (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação COMPROMITENTE, responsabilizando-se a COMPROMISSÁRIA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o COMPROMITENTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste TERMO DE COMPROMISSO serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

13.3 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

13.4 – Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da COMPROMITENTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

13.5 – A COMPROMISSÁRIA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao COMPROMITENTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

13.6 – A COMPROMISSÁRIA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.7 – As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

13.8 – A COMPROMISSÁRIA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a COMPROMISSÁRIA e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

13.9 – A COMPROMISSÁRIA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da COMPROMITENTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a COMPROMISSÁRIA.

13.9.1 – Ainda a COMPROMISSÁRIA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste TERMO DE COMPROMISSO, inclusive no tocante à Política de Privacidade do COMPROMITENTE.

13.10 – As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei n 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

13.11 – Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.12 – O Encarregado da COMPROMISSÁRIA manterá contato formal com o Encarregado do COMPROMITENTE, e fica obrigado a notificar ao COMPROMITENTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

13.13 – A critério do Encarregado de Dados do COMPROMITENTE, a COMPROMISSÁRIA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, no tocante a dados pessoais.

13.14 – Encerrada a vigência do TERMO DE COMPROMISSO ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a COMPROMISSÁRIA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo COMPROMITENTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.14.1 – Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

13.15 – Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste TERMO DE COMPROMISSO e também de acordo com o que dispõe a Seção III, [Capítulo VI da Lei n 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.15.1 – A COMPROMISSÁRIA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à COMPROMITENTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela COMPROMISSÁRIA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

14 – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

14.1 – Nos casos omissos e não previstos neste TERMO DE COMPROMISSO serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

14.2 – As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este TERMO DE COMPROMISSO, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto / MG, 18 de março de 2026.

COMPROMITENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR

COMPROMISSÁRIA
LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Visto:
Josemar Fonseca
Assessor Jurídico

Testemunhas

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

Processo 0047/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0040

TERMO DE COMPROMISSO Nº 076/2026

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste TERMO DE COMPROMISSO do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, CNPJ Nº18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do poder executivo, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, Nº 190, Centro, com CEP nº: 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR, portador do CPF 043.894.556-56 e do RG nº 10 789 400.

COMPROMISSÁRIA: Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ Nº 04.500.648/0001-88, sediada à Rua Doutor Paulo Frontin, nº 92, centro, Mogi das Cruzes/SP, neste ato representada por Erica Albertini Molero de Almeida, portadora do CPF nº 229.604.088-88.

EMBASAMENTO: Processo 0047/2026 - Modalidade: Pregão eletrônico Nº 0040 e na forma da [Lei nº 14.133/2021](#) e Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3/2024, concedendo os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, no que couber, bem ainda as condições e exigências estabelecidas nos Anexos deste Edital, em especial o Termo de Referência, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e peças de informática para garantir a eficiência operacional, segurança da informação e qualidade nos serviços prestados à comunidade, conforme necessidades de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 – Integra e se vincula ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.

2.3 – A COMPROMISSÁRIA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela COMPROMISSÁRIA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMPROMISSÁRIA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotada sem registro do próprio TERMO DE COMPROMISSO para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A EXECUÇÃO CONTRATUAL SE DARÁ AINDA CONFORME AS CONDIÇÕES A SEGUIR:

2.5.1 – O objeto será executado sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração, em consonância com a solicitação de compras das Secretarias requisitantes.

2.5.2 – A execução dar-se-á mediante Autorização de Fornecimento (AF); para cada autorização emitida, a CONTRATADA realizará a entrega integral dos itens especificados em até 3 (três) dias corridos, contados do efetivo recebimento da respectiva autorização.

2.5.3 – Não serão admitidas entregas parciais no âmbito de uma mesma AF; necessidade de fracionamento será atendida mediante emissão de nova AF pela Administração.

2.5.4 – Havendo recusa por desconformidade, a CONTRATADA providenciará a substituição, sem ônus, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

2.5.5 – A execução perdurará até o esgotamento do saldo do Valor Global Fixado (VGF) ou até o término da vigência contratual.

2.5.6 – O Recebimento Provisório ocorrerá no ato da entrega, com conferência de quantidades, integridade física, documentação fiscal e identificação dos itens, sendo realizado pelo(a) Secretário(a) da pasta requisitante.

2.5.7 – O Recebimento Definitivo dar-se-á após a verificação de conformidade dos bens com as Especificações Mínimas descritas na Autorização de Fornecimento (AF) e testes de funcionamento, quando cabíveis, a ser realizado pelo TI da Prefeitura de Pouso Alto, repassando o ateste ao Secretário(a) da pasta requisitante, mediante termo específico.

2.5.8 – A Administração manterá controle centralizado do saldo do VGF, abatendo-se o valor correspondente a cada Autorização de Fornecimento (AF); poderá haver remanejamento interno entre Secretarias, quando pertinente, sem alteração do valor global.

2.5.9 – O gestor e o fiscal do instrumento serão designados em ato próprio, incumbindo-lhes o acompanhamento da execução, o registro de ocorrências e o ateste dos documentos correlatos, em apoio às Secretarias requisitantes.

2.5.10 – O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações previstas no Termo de Compromisso poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, nos termos do Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais cabíveis.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 – O prazo para a execução contratual do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será de 18/03/2026 a 18/03/2027.

3.2 – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela COMPROMISSÁRIA com motivada fundamentação e deferimento pelo COMPROMITENTE.

3.3 – Dentro da vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

3.4 – Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração COMPROMITENTE.

3.5 – Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos [106 e 107 da Lei regente](#) deste instrumento.

3.5.1 – Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos [133 a 136](#) da mencionada Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR REGISTRADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Dá-se ao presente TERMO DE COMPROMISSO administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 20.429,38 (vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da COMPROMISSÁRIA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do TERMO DE COMPROMISSO.

4.4 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.4.1 – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

4.5 – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.

4.6 – Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 – A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do TERMO DE COMPROMISSO e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.

4.6.2 – Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do COMPROMITENTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da COMPROMISSÁRIA.

4.7 – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos serviços executados e os materiais e produtos fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

4.9 – A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 – O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 – Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

Ficha 024: 02.02.00.04.122.0003.2004.3.3.90.30.17

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a executar o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcirão COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

6.4 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO administrativo.

6.4.1 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como constados no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.

6.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 – A COMPROMISSÁRIA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este TERMO DE COMPROMISSO.

7.1.1 – Fica designado o servidor Lucas Teixeira Grassi Ramos como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 – O Servidor Autoridade competente GIOVANNI DE PAULA MARTINS é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

7.2 – A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a COMPROMISSÁRIA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO.

7.3 – A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da COMPROMISSÁRIA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra COMPROMISSÁRIA.

7.4 – A COMPROMISSÁRIA não poderá transferir o presente TERMO DE COMPROMISSO, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresse consentimento formal do COMPROMITENTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

8.1 – COMPROMISSÁRIA fica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento - AF enviadas durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF/AS.

8.1.1 – O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I - Termo de Referência do processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.

8.1.2 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

8.1.2.1 – Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela **Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.**

8.1.2.2 – Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.1.2.3 – Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.2 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

8.2.1 – Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

8.2.2 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste TERMO DE COMPROMISSO, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

8.3 – A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste TERMO DE COMPROMISSO, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

8.4 – A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

8.5 – Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

8.6 – A COMPROMISSÁRIA se obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE, qualquer alteração em TERMO DE COMPROMISSO, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.

8.7 – Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente TERMO DE COMPROMISSO, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.

8.8 – Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deverá fazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

8.9 – A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Setor de Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

8.10 – A Administração COMPROMITENTE através da designação de servidor (a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

8.11 – A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

9.1 – A fiscalização na execução deste TERMO DE COMPROMISSO será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste TERMO DE COMPROMISSO.

9.2 – A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO, além de outras sanções previstas neste instrumento.

9.3 – Este TERMO DE COMPROMISSO não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

10.1 – Durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO, os preços não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).

10.2 – Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente DO TERMO DE COMPROMISSO, pelo servidor responsável pela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

10.2.1 – O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem área econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.

10.2.2 – É condição primordial para revisão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos fiscais comprovando a alteração de valores de itens ou lotes, e também as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista dentro do prazo de validade.

10.2.3 – Para cálculo do valor do item ou do lote a ser reajustado, em caso decorrente para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, será adicionado ao custo atual do item ou do lote, o valor do lucro em reais, como demonstrado nos documentos fiscais e referidos acima, devidamente conferidos pelo Setor competente, considerando o valor apresentado na proposta de preço, por item ou por lote, calculados e considerando a data do requerimento e a data da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.

10.2.4 – Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.

10.2.5 – A revisão dos preços também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência do TERMO DE COMPROMISSO e/ou pelo servidor responsável pela fiscalização, através do Setor de Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.

10.3 – O presente instrumento do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Também poderá este TERMO DE COMPROMISSO ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este TERMO DE COMPROMISSO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

11. DÉCIMA PRIMEIRA - OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

11.1 – Constituirão motivos para extinção do TERMO DE COMPROMISSO, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações ([art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b)** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o TERMO DE COMPROMISSO;
- d)** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e)** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do TERMO DE COMPROMISSO;
- f)** Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g)** Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h)** Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i)** Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.1.1 – As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a)** Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b)** Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do TERMO DE COMPROMISSO, na forma da alínea “d” do [inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).

11.1.2 – O CONTRATADO terá direito à extinção do TERMO DE COMPROMISSO nas seguintes hipóteses ([art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- a)** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do TERMO DE COMPROMISSO além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);
- b)** Suspensão de execução do TERMO DE COMPROMISSO, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3(três) meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo TERMO DE COMPROMISSO administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.1.5 – A extinção do TERMO DE COMPROMISSO poderá ser ([art. 138 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.1.5.1 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.1.5.2 – Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do TERMO DE COMPROMISSO até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização

11.1.5.3 – A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), as seguintes consequências ([art. 139 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Assunção imediata do objeto do TERMO DE COMPROMISSO, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, dos materiais e do pessoal empregados na execução do TERMO DE COMPROMISSO e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

I) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

II) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

III) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

IV) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do TERMO DE COMPROMISSO pela seguradora, quando cabível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

V) Retenção dos créditos decorrentes do TERMO DE COMPROMISSO até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

11.1.5.4 – A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

11.1.5.5 – Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

11.1.5.6 – Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 da Lei nº 14.133/2021](#) serão notificados pelo COMPROMITENTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art.136, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.1.5.7 – O TERMO DE COMPROMISSO, poderá ainda ser cancelado quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.5.8 – Caso ocorra a solicitação de repactuação a COMPROMITENTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte prevista no [§ 6º do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.1.5.9 – Dentro do prazo previsto no item 8.3.3, a COMPROMITENTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a COMPROMISSÁRIA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

12.1 – A COMPROMISSÁRIA ao assinar este TERMO DE COMPROMISSO, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa.

12.1.1 – Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

12.1.2 – A COMPROMISSÁRIA também reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.

12.2 – Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

12.3 – Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

12.4 – As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

12.4.1 – 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o TERMO DE COMPROMISSO.

12.4.2 – 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total.

12.4.3 – 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição.

12.4.4 – 5% (cinco por cento) do valor da (AF) – autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

12.4.5 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de carnes e derivados, destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais relacionadas à realização de eventos institucionais e outras atividades de sua competência. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de carnes e derivados, destinados ao atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais relacionadas à realização de eventos institucionais e outras atividades de sua competência. 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

12.5 – O recolhimento das multas, por ventura impostas, deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Setor Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 – Em atendimento ao disposto na Lei nº [13.709/2018](#)- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o COMPROMITENTE, para a execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da COMPROMISSÁRIA.

13.2 – As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos [arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018](#) (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação COMPROMITENTE, responsabilizando-se a COMPROMISSÁRIA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o COMPROMITENTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste TERMO DE COMPROMISSO serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

13.3 – É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

13.4 – Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da COMPROMITENTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

13.5 – A COMPROMISSÁRIA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao COMPROMITENTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

13.6 – A COMPROMISSÁRIA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

13.7 – As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

13.8 – A COMPROMISSÁRIA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a COMPROMISSÁRIA e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

13.9 – A COMPROMISSÁRIA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da COMPROMITENTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a COMPROMISSÁRIA.

13.9.1 – Ainda a COMPROMISSÁRIA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste TERMO DE COMPROMISSO, inclusive no tocante à Política de Privacidade do COMPROMITENTE.

13.10 – As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei n 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

13.11 – Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13.12 – O Encarregado da COMPROMISSÁRIA manterá contato formal com o Encarregado do COMPROMITENTE, e fica obrigado a notificar ao COMPROMITENTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da [Lei nº13.709/2018 \(LGPD\)](#), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

13.13 – A critério do Encarregado de Dados do COMPROMITENTE, a COMPROMISSÁRIA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, no tocante a dados pessoais.

13.14 – Encerrada a vigência do TERMO DE COMPROMISSO ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a COMPROMISSÁRIA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo COMPROMITENTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na [Lei nº13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.14.1 – Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

13.15 – Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste TERMO DE COMPROMISSO e também de acordo com o que dispõe a Seção III, [Capítulo VI da Lei n 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

13.15.1 – A COMPROMISSÁRIA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à COMPROMITENTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela COMPROMISSÁRIA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: licitacao@pousoalto.mg.gov.br

14 – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

14.1 – Nos casos omissos e não previstos neste TERMO DE COMPROMISSO serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

14.2 – As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este TERMO DE COMPROMISSO, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto / MG, 18 de março de 2026.

COMPROMITENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JUNIOR

COMPROMISSÁRIA
REIS DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA

Visto:

Josemar Fonseca
Assessor Jurídico

Testemunhas

RG: _____
